

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 176

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 1 DE JULHO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 26 e 30 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 16 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Requerimentos despachados, da Directoria da Justiça — Policia do Districto Federal — Expediente de 27 e 30 do mez findo, da Directoria do Interior.

Ministerio da Fazenda — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 27 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Officio ao Sr. ajudante-general — Expediente de 26 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Contabilidade — Expediente de 16 do mez findo, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 30 do mez findo, da Directoria Geral de Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Paris.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Executivo — Expediente de 30 do mez findo, das Directorias do Interior e Estatística, Obras e Viação e de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 16 do mez findo, da Directoria da Instrucção.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Militar.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 26 do mez findo:

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Cachoeira

14º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão José Pinheiro de Carvalho.

21º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o tenente Manoel Alves de Souza.

Foram reformados:

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Cachoeira

No mesmo posto, o tenente-coronel commandante do 14º batalhão de infantaria Manoel Lourenço e Bittencourt;

No posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 21º batalhão de infantaria José Gomes de Souza Machado.

Foram exonados a pedido:

CAPITAL FEDERAL

Do posto de alferes do 4º esquadrão do 2º regimento de cavallaria, o cidadão José Torquato Couto;

Dos postos de major, honorario e capitão effectivo do 5º batalhão de infantaria, o cidadão José Francisco Mason.

Por decretos de 30 de junho findo, foram nomeados:

O juiz do Tribunal Civil e Criminal bacharel João Galvão da Costa França, para o lugar de juiz da Corte de Appellação do Districto Federal;

O juiz de direito Celso Aprigio Guimarães, pretor da 1ª pretoria do Districto Federal, para o lugar de juiz do Tribunal Civil e Criminal;

O bacharel Torquato Baptista de Figueiredo, para o lugar de juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, pelo tempo de quatro annos, na forma da lei.

Directoria da Instrucção

Por decreto de 30 de junho findo, foi nomeado o Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro, para o cargo de director da Escola Polytechnica desta capital.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 17 do mez findo, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

N. 2.058, a Salomon Berditschewsky, nomeado Apostolo russo, engenheiro, morador em Londres, por seus procuradores Jules Gérard & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegios, residentes nesta capital, para «um sistema de permutação automatica para as redes telephonicas»;

N. 2.060, ao capitão Antonio Nunes de Salles, brasileiro, militar, morador nesta capital, pelos mesmos procuradores, para «uma mobilia para dormitorio combinada em uma só peça»;

N. 2.061, a Marcus Mason, norte-americano, engenheiro, morador em Nova York, pelos mesmos procuradores, para «aperfeiçoamentos em despoldadores de café».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

Dia 27 de junho de 1893

João de Souza Figueiredo. — Indeferido à vista da informação.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 30 do mez findo, foram nomeados para os cargos de 1º, 2º e 3º suplentes do delegado da 7ª circumscripção suburbana os cidadãos Adolpho Amaral, Pedro Miguel Pereira Vianna e Oscar Pereira da Costa.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente de 27 de junho

Declarou-se ao director geral interino da Assistencia Medico-Legal de Alienados que fica autorizada a admissão, no Hospicio Nacional, do soldado de quem trata o aviso do Ministerio da Guerra de 25 deste mez. — Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

Expediente de 30 de junho de 1896

Declarou-se ao director geral do Instituto Sanitario Federal que os documentos e contas relativos às pensões dos enfermos do Hospital de S. Sebastião, quando tiverem de ser cobrados executivamente, devem ser dirigidos à secretaria de Estado, afim de ser, depois de examinados, transmittidos ao procurador seccional do Districto Federal, por intermedio do Ministerio da Fazenda.

Concederam-se ao amanuense da secretaria de Estado Joaquim Alvaro Villar quatro meses de licença, com ordenado, afim de tratar de sua saúde.

Directoria da Instrucção

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Capital Federal, 30 de junho de 1896.

Communico-vos que, por decreto desta data resolveu o governo nomear o Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro e incumbi-lo especialmente de investigar sobre o fundamento das accusações articuladas por alumnos da mesma escola contra alguns dos membros da respectiva congregação.

Sem por isso prejudicar a procedencia das referidas accusações, pareceu ao governo que essa commissão devia ser desempenhada por um cidadão completamente estranho aos factos occorridos nesse estabelecimento, e que, extirpe de qualquer principio de parcialidade, pudesse apurar a verdade com a maxima isenção de espirito.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira. — Sr. Dr. Antonio de Paula Freitas, director interino da Escola Polytechnica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Gabinete — Capital Federal, 30 de junho de 1896.

Sr. Dr. Antonio Augusto Fernandes Pinheiro — Não vos são desconhecidas as graves occurrencias que ultimamente se deram na Escola Polytechnica desta capital e das quaes resultou a suspensão provisoria dos trabalhos lectivos.

Acham-se pendentes de decisão do Governo em grão de recurso, e serão em breve despachados, os papeis relativos às deliberações tomadas pela Congregação acerca de alumnos que tiveram parte efficiente naquelles deslucos.

Os mesmos alumnos, porém, juntamente com outros collegas, em manifesto publicado na imprensa, articularam accusações contra alguns dos membros da congregação, a qual deliberou por unanimidade, em sessão de 18 de maio ultimo, solicitar a nomeação de uma commissão de inquerito, para averiguar a veracidade de taes accusações.

Em vista desses factos, resolveu o governo nomear-vos para o cargo de director da Escola Polytechnica, appellando para o vosso patriotismo e elevado criterio, e incumbi-vos especialmente de investigar o fundamento das allegações contidas no mencionado manifesto e de propor a adopção de quaesquer providencias que reputardes convenientes para o estabelecimento e excederem de vossa alçada.

Fica assim modificado o aviso que vos diri em 11 do corrente mez.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1896

José Pereira do Rego.—Rectifique-se.

Barão de Sampaio Vianna e outros.—Moztem-se quites do exercicio de 1895.

A. G. da Costa Junior.—Selle a intimação. João Ramos da Silva.—Explique a duvida.

Rita de Araujo Miranda.—Satisfaza a exigencia.

José Theodoro dos Santos.—Transfira-se.

Joaquim José Luiz de Souza.—Idem.

Firmino João Fernandes.—Idem.

José Ribeiro de Campos.—Idem.

Clementina Codoin.—Idem.

Manoel Duarte da Costa.—Idem.

Antonio Euzebio Rodrigues da Cunha.—Idem.

Thereza Lopes Fiter.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 27 de junho de 1896

Ao Quartel-General, recommendando que providencie no sentido de ser inspeccionado de saude o amanuense da secretaria de Estado Avelino Rebello de Mendonça, que requereu tres mezes de licença para seu tratamento.

—A' Contadoria, autorizando a abonar ao capitão de fragata Alexandre Baptista Franco a importancia de uma passagem deste porto ao de Montevidéu, visto ter a mesma sido paga pelo referido official, quando nomeado para commandar o caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*.

—Ao Quartel-General, autorizando a providenciar para que seja recolhido ao Hospital da Santa Casa de Misericordia o 1º tenente Francisco de Souza Pinto.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Camara dos Srs. Deputados, prestando as informações pedidas a respeito do projecto n. 248, do anno proximo passado, que autorisa o Poder Executivo a reformar o ensino da Escola Naval, annexando-lhe um curso especial de aspirantes a machinistas.

—A' Prefeitura do Districto Federal, devolvendo os papeis referentes ao aforamento de terrenos de marinha á praia da Copacabana, requerido por Calixto José Corrêa Braga, e transmittindo cópia da informação prestada a respeito pela Capitania do Porto desta capital.

—Ao Arsenal da Bahia, determinando que sejam realisadas, com urgencia, as obras do cruzador *Tonelero*, de modo a poder este navio estar prompto nesta capital em meados de outubro proximo futuro, afim de sair em viagem de instrucção.

—A' Capitania de Santa Catharina, declarando ter o Ministerio da Industria, Viacção e Obras Publicas deferido o pedido feito pela Companhia Estrada de Ferro D. Thereza Christina para poder vender as quatro machinas que se achavam depositadas no edificio que serviu de arsenal dos revoltosos naquella estação, e constantes da relação enviada pela mesma capitania.

—A' Praticagem de Rio Grande do Norte, desaprovando o acto desta praticagem mandando adeantar vencimentos a diversos praticos, por conta do fundo de socorros, visto o aviso n. 430, de 3 de março do corrente anno, já ter declarado á mesma praticagem que o regulamento de 23 de dezembro de 1889 não autorisa a concessão desses abonos e que o fundo de socorros tem applicação especial claramente determinada em lei.

Ministerio da Guerra

Gabinete — Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 29 de junho de 1896.

Reprehenide o coronel graduado do corpo de estado maior de 1º classe Joaquim Salles Torres Homem pelos termos com que, em artigo publicado no *O Paiz* de hoje, faz allusões e referencias que envolvem censuras ás autoridades da Republica, esquecendo-se por esta fórma dos seus deveres de militar e do cargo de chefe que exerce na repartição sob vossa direcção, recommendando-lhe outrossim a leitura do aviso deste ministerio de 7 de julho do anno passado, quando tiver de escrever para a imprensa.

Saude e fraternidade. — *Bernardo Vasques*.—Sr. ajudante-general.

Expediente de 26 de junho de 1896

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que:

A' Alfândega da Bahia seja distribuido o necessario credito para occorrer ao pagamento da quantia de 20:000\$, pela qual foi fretado pelo Ministerio da Guerra o vapor *Arlindo*, de propriedade de José Gonçalves Belchior & Comp.

No Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 3:531\$187, aos officiaes constantes da relação que se remette, proveniente do desconto que soffreram em seus vencimentos, a titulo de imposto de 2%, durante o periodo de 6 de setembro de 1893 a 14 de dezembro de 1894;

De 134\$603, aos credores tambem constantes da relação que se envia, proveniente de fornecimentos feitos a estabelecimentos do Ministerio da Guerra e que deixaram de receber em tempo opportuno.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, providenciando para que:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Therezina seja distribuido o credito da quantia de 60\$ para occorrer ao pagamento da despeza que se tem de fazer com a aquisição de livros, devendo tal quantia ser annullada no credito existente no mesmo Thesouro (aviso n. 209);

No Thesouro Federal, á vista dos conhecimentos que se remetem, devidamente processados, seja paga aos credores constantes da relação que acompanhou os mesmos conhecimentos a quantia de 320:440\$299, proveniente de fornecimentos que fizeram á Intendencia da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Emilio de Barros & Comp., 36:228\$238; a Fonseca, Corrêa & Comp., 2:125\$695; a José Ignacio Coelho & Comp., 10:566\$120; a M. J. Pimenta Velloso, 94:220\$; a Mendonça Pimenta & Lobo, 10:941\$; a Ribeiro Soveral & Comp., 7:470\$; a Rodrigo Vianna, 4:886\$50; a Vieira de Carvalho, Filho & Torres, 38:757\$930, e a Vicente da Cunha Guimarães, 115:244\$816 (aviso n. 210).

—Ao Ajudante-General, declarando que é confirmada a approvação dada pelo commandante do 2º districto militar á deliberação que tomou o do 34º batalhão de infantaria de determinar que baixem ao lazareto do estado do Rio Grande do Norte as praças do mesmo batalhão que forem acommettidas de variola, sendo tratadas por um medico militar.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer aos Arsenaes de Guerra da Bahia e Porto Alegre, á guarnição de Nitheroy, ao 6º batalhão de artilharia e ao 22º de infantaria os artigos constantes dos sete pedidos que se remetem, rubricados pelo Quartel-Mestre-General.

—Ao commandante da Escola Militar da Capital Federal:

Declarando que, para os effeitos do disposto no art. 53 do respectivo regulamento, devem

ser considerados como tendo perdido o anno lectivo de 1895 os alumnos excluidos a bem da disciplina em consequencia dos acontecimentos de 15 de março do dito anno.

Mandando trancar a matricula com que frequenta as aulas da mesma escola o alumno Amaury Borges de Athayde, conforme pediu.—Communicou-se á Repartição de Ajudante-General.

—A' Repartição de Ajudante-General:

Transferindo:

Para o 4º regimento de cavallaria, ao qual se acha addido, o alferes do 2º da mesma arma José Joaquim de Oliveira Palma e daquelle para este regimento o alferes Antonio José Cardoso;

Para o 19º batalhão de infantaria o alferes do 33º Antão Fernandes de Medeiros;

Para o 28º da mesma arma o alferes do 10º João Luiz Paranhos de Macedo.

Mandando:

Pôr á disposição do commandante do Collegio Militar o tenente do 9º regimento de cavallaria Guilherme Eliseu Xavier Leal, para auxiliar o instructor de cavallaria do mesmo collegio.—Communicou-se ao commandante do referido collegio;

Engajar por dous annos, a contar de 30 de janeiro ultimo e com destino ao 26º batalhão de infantaria, o soldado do 28º da mesma arma Manoel Antonio da Hora, e a contar de 19 de abril seguinte, com destino ao 33º, o soldado do 3º João Vieira de Souza, conforme pediram.

Concedendo 90 dias de licença, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao tenent medico de 5ª classe do exercito Dr. Benjamin Fernandes da Fonseca, em vista do termo de inspecção a que foi submettido, e tres mezes, em prorogação da com que se acha, para o mesmo fim, ao medico aljuno do dito exercito Dr. José Onofre Muniz Ribeiro, tambem em vista da inspecção de saude a que foi submettido.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 26 de junho de 1896.

A' Repartição do Quartel-Mestre-General.—Tendo o commandante da guarnição do estado do Rio Grande do Norte consultado, no officio que por cópia acompanhou o do 2º districto militar de 22 de abril ultimo, sob n. 1.243, dirigido a essa repartição, si nos annuncios de que trata o art. 25 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.213, de 9 de janeiro ultimo, deve contemplar o fornecimento de generos e mais artigos necessarios á enfermaria militar da dita guarnição, e si aos commandantes das garnições pesa ainda a responsabilidade por actos administrativos ou qualquer outra, em vista da organização autonoma que ora posse esta enfermaria, declarou-se ao referido commandante de districto, para os fins convenientes:

1º, que o serviço de contractos para fornecimento de dietas ás enfermarias militares deve ser feito por um conselho composto do chefe do serviço sanitario, do encarregado da enfermaria e do medico imputado em graduacão a este, servindo de secretario o amanuense, conforme dispõe o n. III do art. 58 do mesmo regulamento;

2º, que nos ditos annuncios não devem ser contemplados generos destinados a taes enfermarias;

3º, que aos commandantes das guarnições pesa responsabilidade por actos de administração disciplinar das enfermarias;

4º, finalmente, que não podem ser alterados os livros a que se refere o regulamento aprovado pelo decreto n. 1183, de 17 de dezembro de 1892.—*Bernardo Vasques*.

Requerimento despachado

Soldado Manoel Coutinho de Lima e Moura, Arnaldo Manoel Fernandes e Maria Magdalena de Azevedo.—Indeferidos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimento despachado

Dia 30 de junho de 1896

João Gonçalves dos Reis, ex-praticante da Administração dos Correios do estado de S. Paulo, pedindo permissão afim de continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Clarindo José dos Santos e outros, carteiros supplentes do Correio desta capital, pedindo para ser marcada em lei uma retribuição fixa para remuneração dos serviços que prestam.—Requeiram ao Congresso Nacional.

Candido Gomes do Rego, pedindo restituição da quantia de 60\$, importancia da multa que lhe foi imposta pela Administração

dos Correios do Ceará, sobre o valor de 240\$ em bilhetes de loteria contidos em uma carta ordinaria apprehendida naquella repartição.—A vista das informações e do art. 93 do regulamento postal então vigente, indeferido.

Companhia Metropolitana, recorrendo do acto da Inspectoria Geral das Terras e Colonização que lhe impoz a multa de 100—0—0, por haver deixado de apresentar, na occasião da chegada de 47 imigrantes vindos no vapor *Italia*, os documentos mencionados na clausula 19ª do respectivo contracto.—Nego provimento ao recurso.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 30 de junho findo, foram concedidos 90 dias de licença, com vencimentos, ao conductor de trem de 4ª classe Joaquim Gomes de Freitas, e prorogada por 60 dias a licença com vencimentos concedida ao agente de 3ª classe João Mariano de Noronha Feital, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS
Foram remetidas á secretaria da intendencia as seguintes contas:

De Agostinho Corrêa da Silva, na importancia de 235\$, proveniente de fornecimento de objectos de expediente e utensilios no mez de maio findo (officio n. 620/2);

De Alfredo da Cruz Camarão, na importancia de 950\$, proveniente do fornecimento de objectos de expediente e utensilios, no mez de maio findo (officio n. 622/2);

De J. B. Isnard, uma na importancia de 345\$ e outra na de 66\$, proveniente do fornecimento de expediente e utensilios nos mezes de abril e Maio findo. (officio n. 623/2).

CORREIO GERAL

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 27 de junho de 1896

Venda de sellos.....	1:926\$000
Vales nacionaes emitidos.....	1:453\$000
Ditos internacionaes emitidos..	102\$000
Ditos nacionaes pagos.....	9:559\$958

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 19 de maio de 1896.

Sr. Ministro—Tenho a honra de enviar vos o relatorio e mappas do commercio exterior desta Republica no primeiro trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade.—*João Belmiro Leoni*—Exm. Sr. Dr. Carlos Augusto de Carvalho, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O resultado do commercio exterior da Republica Franceza, no 1º trimestre do anno corrente, comparado com o de igual periodo dos annos anteriores, foi o seguinte:

Importação	1896	1895	1894
Artigos de alimentação.	283:364\$000	229:020\$000	361:752\$000
Materias necessarias a industria.....	603:639\$000	545:877\$000	676:926\$000
Artigos fabricados.....	160:484\$000	127:361\$000	137:460\$000
Total.....	1:047:487\$000	902:258\$000	1.176:138\$000
Exportação	1896	1895	1894
Artigos de alimentação.	141:674\$000	117:674\$000	143:086\$000
Materias necessarias a industria.....	206:977\$000	201:937\$000	170:319\$000
Artigo fabricado.....	448:642\$000	435:926\$000	401:284\$000
Encomendas postaes..	36:797\$000	29:385\$000	23:255\$000
Total.....	834:090\$000	984:892\$000	737:944\$000

A importação franceza consistiu principalmente de:

	1896	1895	1894
Cereaes.....	38:119\$000	46:820\$000	185:403\$000
Vinhos.....	102:748\$000	47:911\$000	43:038\$000
Assucar.....	7:125\$000	4:330\$000	8:120\$000
Café.....	45:171\$000	44:907\$000	36:127\$000
Cacão.....	5:686\$000	5:335\$000	5:754\$000
Gorduras.....	6:081\$000	7:291\$000	6:601\$000
Couros e pelles.....	35:597\$000	26:556\$000	30:238\$000
Lã.....	125.181.000	100.337.000	135.980.000
Algodão.....	67.902.000	87.972.000	79.505.000
Sementes oleaginosas...	30.267.000	32.129.000	48.997.000
Madeira.....	11.568.000	7.694.000	9.805.000

A exportação constou principalmente de:

	1896	1895	1894
Tecidos de seda.....	61.358.000	74.691.000	62.788.000
Ditos de lã.....	86.146.000	83.262.000	66.524.000
Ditos de algodão.....	31.975.000	30.803.000	30.113.000
Pelless preparadas.....	18.835.000	23.235.000	19.898.000
Ferr mentas e metal em oba.....	15.744.000	15.570.000	12.147.000
Artigos de Pariz.....	29.986.000	29.820.000	28.280.000
Vinhos.....	47.541.000	38.110.000	52.084.000
Aguardentes e licores...	11.236.000	10.157.000	14.922.000
Assucar.....	23.635.000	20.346.000	15.258.000
Lã.....	38.002.000	40.915.000	29.880.000

A posição das mercadorias brasileiras neste mercado, comparada com a das similares estrangeiras, foi a seguinte:

	Café		
	1896	1895	1894
A importação foi de:	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	14.190.300	25.041.000	5.842.800
Hollanda.....	79.300	176.700	90.900
Inglaterra.....	64.200	124.500	93.200
Indias inglezas.....	430.000	1.258.100	981.300
Venezuela.....	2.106.200	2.036.200	2.119.400
Haiti.....	8.111.200	12.837.300	6.986.900
Possessões hespanholas na America.....	1.315.900	1.303.400	1.838.100
Guadalupe.....	359.500	175.500	179.700
Reunião.....	18.700	15.200	14.700
Diversos.....	6.017.600	5.989.900	4.453.400
Total.....	32.693.000	48.933.200	22.400.400

Os preços regularam: para o genero brasileiro:

	Por 50 kilos
Rio de Janeiro ord first de.....	81 a 88 francos
Santos good average de.....	82 a 93 »
e para o estrangeiro:	
Haiti de.....	86 a 105 »
La Guayra de.....	91 a 120 »
Maracaibo de.....	88 a 108 »
Costa Rica e Guatemala de.....	100 a 125 »
Salvador de.....	102 a 128 »
Porto Rico de.....	118 a 139 »
Mexico de.....	102 a 125 »
Columbia de.....	79 a 128 »

	Cacão		
	1896	1895	1894
A importação total foi de:	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	415.200	1.508.300	643.900
Antilhas Inglezas.....	1.803.000	1.820.900	1.840.400
Equador.....	695.400	1.912.300	1.557.800
Venezuela.....	836.000	735.400	905.200
Antilhas Francezas.....	276.100	292.000	271.700
Nova Granada.....	384.500	466.800	244.900
Possessões hespanholas na America.....	9.400	3.200	14.800
Diversos.....	996.900	1.354.100	1.060.900
Total.....	5.417.700	8.093.000	6.539.600

Os preços extremos regularam:

Para o genero brasileiro:

	Por 50 kilos
	Francos
Bahia, ordinario de.....	80 a 95
Bahia, fermentado de.....	50 a 62
Pará e Manáos de.....	57 a 70
E para o estrangeiro:	
Quayaquil-Machala de.....	56 a 70
Quayaquil-Aríba de.....	60 a 75
Trinidad de.....	57 a 70
La Guayra de.....	60 a 82

Carupano de.....	69 a 89
Maracaibo e Savanilla de.....	90 a 105
Canca de.....	80 a 95
Haiti de.....	40 a 56
S. Thomé de.....	53 a 60

BORRACHA

A importação total foi de :			
	1896	1895	1894
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	940.000	445.800	390.300
Ingleterra.....	213.800	110.400	165.600
Estados Unidos.....	65.300	20.800	69.300
Diversos.....	790.700	584.900	563.000
Total.....	2.009.800	1.151.900	1.182.200

Os preços extremos do genero foram :
Para o artigo brasileiro :

		Por kilo	
		Francos	
Pará e Manãos fina de.....	8.40	a	6.75
Sernamby de.....	3.75	a	6.75
E para o estrangeiro:			
Perú (taboas) de.....	4.75	a	5.25
America Central de.....	4.25	a	5.50
Africa de.....	3.30	a	5.10
Guayaquil de.....	5.50	a	5.60
Mollendo de.....	8.25		
Cartagena de.....	5.50	a	6.00

COURO

A importação foi de:			
	1896	1895	1894
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	2.104.700	1.284.100	1.202.700
Belgica.....	775.400	825.500	864.100
Allemanha.....	910.600	553.900	436.500
Uruguay.....	2.115.100	895.700	1.740.400
Republica Argentina....	832.200	1.327.200	1.172.400
Diversos.....	6.227.000	4.397.900	6.248.600
Total.....	12.965.000	9.284.300	11.664.700

Os preços extremos foram os seguintes:
Para os generos brasileiros:

Rio Grande, seccos de.....	80	a	90
Rio Grande, salgados, verdes; pesados 28/29 kilos, de.....	60	a	62
Rio Grande, salgados, verdes, leves, de.....	55	a	57
Rio Grande, vaccuns 20/21 kilos, de.....	52	a	54
Pernambuco, seccos são, de.....	75	a	85
Pernambuco, salgados seccos, de.....	70	a	75
Pernambuco, salgados verdes, de.....	54	a	59
Bahia, seccos são, de.....	72	a	77
Bahia, salgados seccos, de.....	63	a	67
Bahia, salgados verdes, de.....	46	a	51
Minas, seccos são, de.....	90	a	95
Pará, seccos 21 kilos, de.....	70	a	72 1/2
Ceará, salgados seccos, de.....	70	a	85

E para o estrangeiro:

Buenos Ayres e Montevideo, pesados, salgados, verdes, de.....	57 1/2	a	70
Rio Hacha, seccos, de.....	65	a	70
Cartagena, naturaes, de.....	72	a	77
Cartagena, salgados seccos, de.....	62	a	67
Valparaiso, salgados, verdes, pesados, de.....	47	a	56
Lima, salgados secco, de.....	65	a	70
Lima, verdes, de.....	47	a	52

Piassaba, fibras de coco

A importação total foi de:

	1896	1895	1894
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	12.900	3.600	82.900
Diversos.....	1.262.000	1.085.300	1.442.200
Total.....	1.274.900	1.088.900	1.525.100

O preço nominal para o genero brasileiro foi de 80 a 85 francos por 100 kilos para a mercadoria do Pará.

Tapiocas e feculas

A importação foi de:

	1896	1895	1894
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	24.200	2.100	800
Diversos.....	1.273.170	938.890	1.351.730

Os preços regularam:
para o genero brasileiro:

Bahia.....	por 50 kilos	de 32 a 57 frs.
Rio.....		de 55 a 60 frs.

Ossos, chifres e unhas de gado

A importação total foi de :

	1896	1895	1894
	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	412.900	973.000	121.000
Republica Argentina.....	259.600	182.000	24.200
Espanha.....	858.800	1.033.800	761.000
Portugalia.....	1.007.900	432.400	556.700
Gran-Bretanha.....	463.200	247.800	236.200
Diversos.....	1.822.000	3.188.000	3.374.300
Total.....	13.823.400	5.857.000	5.073.400

Outras mercadorias brasileiras foram importadas directamente por este mercado. A quantidade foi, porém, pequena, e o valor dessa importação foi apenas de 93.000 francos.

Nos mappaes annexos sob ns. 1, 2, 3, 4 e 5, vão discriminados a importação dos generos brasileiros, a exportação dos generos francezes para o Brazil, a taxa de cambio e descontos, o preço corrente e a quantidade de generos importados e a cotação dos fundo publicos brasileiros de 4 e 4 1/2 %.

Consulados Unidos do Brazil em Pariz, de maio de 1896, João Belmiro Leoni, consul.

Mappa n. 1 — Importação de generos brasileiros em França no 1º trimestre de 1896, comparada com a de igual periodo dos annos de 1895 e 1894

(GENEROS DESPACHADOS PARA CONSUMMO)

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM FRANÇOS		
		1896	1895	1894	1896	1895	1894
Café.....	kilogr.	8.446.900	6.423.600	4.115.200	20.621\$000	15.737\$000	8.642\$000
Couros.....	>	2.074.700	1.212.500	1.202.700	3.351\$000	1.962\$000	1.383\$000
Cacão.....	>	1.235.900	1.341.000	1.215.000	1.818\$000	1.971\$000	1.973\$000
Borracha.....	>	940.000	445.800	390.300	4.963\$000	2.344\$000	2.061\$000
Madeira de marcenaria e tinturaria.....	>	419.100	794.000	1.355.000	111\$000	252\$000	325\$000
Fibras vegetaes.....	>	12.900	3.600	82.900	8\$000	2\$000	50\$000
Tapioca, sagú e outras feculas.....	>	24.200	2.100	800	17\$000	2\$000	1\$000
Objectos para colleções.....	>						
Ossos, chifres e unhas de gado.....	>	412.900	773.000	121.000	169\$000	28\$000	95\$000
Artigos diversos.....	>				93\$000	48\$000	188\$000
Fumo em folha.....	>	32.700	9.600		42\$000	13\$000	
Total.....					31.193\$000	22.359\$000	14.718\$000

Mappa n. 2—Exportação de generos francezes para o Brazil no 1º trimestre de 1896, comparada com a de igual periodo dos annos de 1895 e 1894

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM FRANCOS		
		1896	1895	1894	1896	1895	1894
Roupa feita.....	Kilgr.	71.900	101.090	103.400	1.607.000	2.334.000	2.725.000
Manteiga salgada.....	»	597.800	853.900	539.500	1.028.000	2.185.000	1.013.000
Tecidos de algodão.....	»	384.900	408.200	317.200	4.806.000	2.273.000	1.308.000
Ditos de lã.....	»	263.500	279.300	175.800	1.480.000	2.464.000	1.633.000
Couro e pelle em obra.....	»	20.200	47.800	21.800	303.000	445.000	307.000
Vinhos.....	Hect.	7.018	7.299	6.105	978.000	957.000	718.000
Pelles curtidas.....	Kil.	158.500	169.800	95.000	2.012.000	1.819.000	800.000
Cartão, papel e livros.....	»	623.300	1.207.800	324.000	768.000	1.019.000	377.000
Productos pharmaceuticos.....	»	193.200	294.500	174.300	574.000	872.000	518.000
Machinas e machinismos.....	»	260.400	275.400	145.100	261.000	330.000	175.000
Metal em obra.....	»	443.700	458.900	241.800	422.000	436.000	335.000
Batatas.....	»	4.351.200	3.155.600	4.924.700	218.000	157.000	345.000
Materiaes.....	»	6.948.400	4.598.000	1.756.100	198.000	137.000	18.000
Artigos de Pariz.....	»	303.900	317.200	254.500	2.354.000	3.080.000	2.072.000
Louça • vidros.....	»	1.239.600	1.067.600	561.700	744.000	454.000	306.000
Perfumaria.....	»	69.700	52.800	46.000	295.000	257.000	187.000
Aguardente e licores.....	Hect.	1.047	1.664	793	112.000	147.000	77.000
Madeira em obra.....	Kilgr.	102.000	98.100	33.600	189.000	142.000	156.000
Joias de ouro, prata, etc.....	Gram.	203.000	154.000	114.000	824.000	316.000	341.000
Tecidos de seda.....	Kilgr.	4.800	3.800	2.100	260.000	187.000	111.000
Velas diversas.....	»	52.100	43.100	40.300	54.000	45.000	75.000
Tecidos de canhamo, ramie, juta, etc.....	»	3.500	20.700	17.900	11.000	68.000	38.000
Artigos diversos.....	»	942.000	919.000	822.000
Cutellaria.....	Kilgr.	1.400	7.800	5.700	12.000	51.000	50.000
Conservas alimenticias.....	»	29.300	46.600	55.700	39.000	466.000	88.000
Productos chimicos.....	»	781.000	1.100.000	1.312.000	33.000	44.000	45.000
Chapéos de palha.....	»	4.500	7.500	12.500	63.000	101.000	188.000
Anilinas.....	»	137.400	179.600	46.300	69.000	117.000	41.000
Total.....					20.636.000	21.862.000	14.839.000

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 19 de maio de 1896.—João Belmiro Leoni, consul.

Mappa n. 3 — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Pariz correspondente ao 1º trimestre de 1896

Destinos	CÂMBIOS		
	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre o Brazil.....	9 ³ / ₈ a 9 ¹ / ₁₆	9 ¹ / ₈ a 9 ³ / ₈	9 ¹ / ₁₆ a 8 ¹ / ₁₆
» Inglaterra.....	25,20 ¹ / ₂ a 25,22 ¹ / ₂	25,19 ¹ / ₂ a 25,22 ¹ / ₂	25,18 ¹ / ₂ a 25,18 ¹ / ₂
» Alemanha.....	122 ¹ / ₁₀ a 122 ⁵ / ₁₀	121 ⁷ / ₈ a 122 ¹ / ₂	121 ¹³ / ₁₀ a 122 ¹ / ₁₀
» Estados Unidos.....	509 ¹ / ₂ a 512 ¹ / ₈	513 ¹ / ₂ a 516 ¹ / ₈	513 a 516
» Italia.....	8 ³ / ₈ a 7 ¹ / ₈ pdo.	91 a 10 ¹ / ₂ pdo.	9 ¹ / ₂ a 8 ³ / ₈ pdo.

Origem	TAXA DOS DESCONTOS		
	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco de França.....	2 %	2 %	2 %
Em praça.....	1 ⁵ / ₈ a 1 ³ / ₄	1 ¹ / ₈ a 1 ¹ / ₄	1 ⁵ / ₈ a 1 ³ / ₄

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 19 de maio de 1896.—João Belmiro Leoni, consul.

Mappa n. 4—Preço corrente e quantia de dos generos importados do Brazil no 1º trimestre de 1896

Generos	Peso ou medida	Direitos de Alfandega por 100 kilos	Quantidade importada	Preços extremos em francos por 50 kilos		
				Janeiro	Fevereiro	Março
Café.....	Kilos.	156 frs.	14.190.300	86 a 93	81 a 85	82 a 85
Cacão.....	»	104	415.200	50 a 70	»	»
Borracha.....	»	Livre.	940.000	420	432	432
Couros.....	»	»	2.104.700	50 a 95	50 a 95	46 a 95
Fumo em folha.....	»	»	32.700	»	»	»
Jacarandá, etc.....	»	»	449.100	13 a 38	16 a 30	16 a 30
Pão Brazil, etc.....	»	»	412.900	—	—	—
Chifres, ossos, etc.....	»	»	24.200	60	32.50 a 60	60
Tapioca e feculas.....	»	»	12.900	37 a 40	»	40 a 42

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 19 de maio de 1896.—João Belmiro Leoni, consul.

Mappa n. 5—Cotação dos fundos publicos brasileiros, de 4 % e 4 1/2 % na bolsa de Pariz, no 1º trimestre de 1896

Datas	Janeiro		Fevereiro		Março	
	4 %	4 1/2 %	4 %	4 1/2 %	4 %	4 1/2 %
1	Feriado	Feriado	69.90	75.70	Domingo	Domingo
2	66.90	72.50	Domingo	Domingo	70.75	79.50
3	66.50	70.	76.	79.60
4	66.60	72.50	70.75	75.75	75.	79.50
5	Domingo	Domingo	71.	73.	80.50
6	66.20	72.50	71.70	76.25	72.25	80.50
7	65.20	72.	70.65	76.25	72.	81.
8	65.50	71.50	70.	75.50	Domingo	Domingo
9	66.50	72.	Domingo	Domingo	72.25	80.50
10	66.80	72.	70.70	76.20	72.25	80.50
11	67.	72.95	71.	76.25	75.50	80.30
12	Domingo	Domingo	71.10	77.	72.75	80.50
13	67.10	72.75	71.	77.50	72.60	80.50
14	68.75	73.60	70.60	77.50	72.25
15	69.	73.90	71.	76.	Domingo	Domingo
16	69.75	74.75	Domingo	Domingo	73.	80.50
17	69.75	74.70	71.	77.	73.
18	69.50	76.	71.50	79.50	72.95	80.50
19	Domingo	Domingo	71.50	79.50	80
20	70.	75.50	71.40	79.25	72.75	79.50
21	68.75	75.30	73.	79.50	72.25
22	69.	76.10	Domingo	Domingo	Domingo	Domingo
23	69.50	76.	73.25	72.50
24	69.60	73.40	80.	72.50	80.10
25	69.25	76.	72.97 1/2	81.20	72.20	79.75
26	Domingo	Domingo	72.75	80.	72.60
27	69.	75.90	72.20	80.50	72.25	79.95
28	69.50	75.50	71.80	80.50	72.25	79.45
29	69.20	79.80	Domingo	Domingo
30	69.30	75.75	71.75
31	69.75	75.50	72.	79.95

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, aos 19 de maio de 1896.—João Belmiro Leoni, consul.

TRIBUNAL DE CONTAS

Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda :
Officios :

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro ns. 285 e 286, de 3 do corrente, pedindo os necessarios creditos para effectuar as restituções de direitos que foram pagos na importância de 13:711\$219, conforme a relação de diversos commerciantes, junta ao primeiro officio, e na de 10:332\$130, com varios processos remettidos com a segunda e referentes todos a mercadorias importadas dos Estados Unidos da America do Norte.

Folhas:

Dos serventes do Thesouro, de junho corrente, 1:200\$; dos do tribunal, 600\$; dos encarregados da illuminação do Thesouro, 60\$; do aluguel de casa do porteiro da mesma repartição, 100\$000.

Requerimentos:

De diversos officiaes, pedindo a restitução das quantias que, a titulo de imposto de 2 %, foram descontados de seus vencimentos de campanha em 1893 e 1894:

Capitão-medico Dr. Fructuoso Vicente Bulcão Vianna, 49\$160;

Alferes Francisco Pereira da Silveira, 22\$295;

Tenente-pharmaceutico Francisco Pedro Vasco, 118\$781;

Alferes Francisco Florindo da Silva Ramos, 105\$183;

Tenente Epiphanio José da Silveira, 40\$040;

Capitão Eduardo Eugenio Doederlein, 28\$036;

Alferes Cyriaco Lopes Pereira, 62\$466;

Alferes Celestino Garcia de Almeida, 47\$943;

Alferes Cesar de Macedo, 68\$924;

Tenente Carlos da Cruz Senna, 27\$128;

Alferes Albino Calixto Ferreira, 39\$637;

Alferes Alfredo Nunes Andrade, 54\$317;

Tenente Antonio Alono Procopio da Costa, 25\$035;

Major Antonio José de Bem Filho, 75\$096;

Alferes Augusto da Costa Pereira, 78\$683;

Alferes Julio Ferreira da Cunha e Silva, 47\$390;

Tenente José Virissimo de Souza, 95\$662;

Tenente Luiz Augusto de Lima e Cirne, 96\$182;

Tenente João Baptista Monte, 97\$052;

Tenente pharmaceutico João Eduardo de Azevedo Côrte Real, 126\$745;

Major João de Souza Matta, 7\$280;

Tenente coronel João Velho dos Santos, 42\$085;

Capitão Joaquim Balthasar de Abreu Sodré, 95\$472;

Capitão Manoel Pantoja Rodrigues, 97\$670;

Tenente Marcellino Jardim, 40\$595;

Capitão Marcellino José da Costa, 14\$480;

Tenente Pedro Braz Lopes Gama, 38\$044;

Tenente coronel Dr. Raymundo de Castro, 203\$592;

Alferes Samuel Freire de Almeida, 29\$340;

Alferes Sebastião Alves Bezerra, 24\$529;

Tenente Socrates Moglia, 90\$453;

De D. Amelia de Castro Murinho, fazendo igual pedido como viuva do major pharmaceutico Luiz Antonio Murinho, 160\$546.

Titulo de pensão do montepio obigatorio, de 400\$ annuaes, passado a D. Maria Ribeiro Alves da Silva, viuva de João Alves da Silva, praticante da Estrada de Ferro Central do Brazil—Registrou-se a quantia de 445\$158, inclusive a de 200\$000 para despesas de funeral ou luto.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Solicitados :

Em avisos:

N. 1.639, de 22 de junho, publicações de editaes, encadernação de livros e fornecimento de impressos a secretaria pela Imprensa Nacional, de janeiro a março, 710\$100;

N. 1.640, idem, fornecimento de utensilio do serviço feito a Inspectoria Geral de Terras e Colonisação, 70\$600;

N. 1.641, idem, fornecimento e serviço prestado a mesma inspectoria, 130\$500;

N. 1.643, idem, utensilios fornecidos a mesma inspectoria, 242\$600;

N. 1.644, idem, credito a pôr na Delegacia do Thesouro em Londres para o pagamento de um telegramma expedido a bem do serviço de colonisação, frs. 49,50 c a 9 23/32, 44\$510;

N. 1.651 idem, credito a pôr na Delegacia Fiscal de Minas para o pessoal e expediente da Delegacia de Terras e Colonisação naquelle estado, 6:333\$310;

Em officio:

N. 19 da Secretaria da Industria de 3, fêria dos serventes, de junho, 900\$000.

Em avisos:

N. 1.676, de 27, gratificações por trabalhos extraordinarios ao porteiro, dous continuos e um guarda da Inspectoria Geral de Colonisação, 862\$500.

N. 1.645, de 22, credito a pôr na Alfandega de Porto Alegre para despesas da extincta agencia de immigração, 280\$000;

N. 1.648, de 22, livros fornecidos ao engenheiro fiscal do 3º districto de engenhos centraes, 101\$000;

N. 1.648, idem, encadernações feitas pelo Instituto dos Surdos-Mudos para a Directoria de Obras Publicas e para a de Estatistica, 27\$000;

Officio n. 140, de 30, fêria do servente da repartição fiscal do governo junto a Companhia City Improvements, 90\$000;

Aviso n. 1.653, de 23, credito a pôr na Delegacia do Thesouro, em Londres, para pagamento de vistos lançados nos documentos de immigrantes embarcados para o Brazil pelo consul do Brazil, no Porto, fr. 130\$75 c., a 9 21/32, 691\$586;

N. 1.663, de 26, objectos de expediente fornecidos a Inspectoria de Illuminação, 37\$700;

N. 1.664, idem, fornecimentos dos utensilios feitos a mesma inspectoria, 54\$900;

N. 1.665, idem, objectos de expediente fornecidos a hospedaria de immigrantes da ilha das Flores, 176\$500.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitados em avisos:

N. 1.780, de 1 de junho, gratificações que competem a um director de secção e a um 1º official pela substituição do director geral pelo primeiro e do de secção pelo segundo, 333\$333;

N. 1.818, de 8, restabelecimento da linha telephonica entro o hospital da ilha de Santa Barbara e esta capital, 1:586\$400;

N. 1.965, de 24, credito a pôr na Delegacia do Thesouro em Londres, para encaixotamento, transporte e seguro dos trabalhos dos membros honorarios da Escola Nacional de Bellas Artes, £ 20.10.1, ao cambio de 9 27/32, 499\$910;

N. 1.966, idem, dito idem idem, para encaixotamento, transporte e seguro de obras de arte, que foram remettidas para a exposição geral de bellas artes a realizar-se em setembro deste anno, £ 82.0.7, ao cambio de 9 27/32, 1:999\$940;

N. 1.967, idem, trabalhos de bombeiro feitos e outros, e fornecimento de material para a obra da casa de residencia do director do Instituto do Gymnasio Nacional, 4:330\$200;

N. 1.921, de 18, gratificação ao regente interino da cadeia de desonho do Externato do Gymnasio Nacional por licença do respectivo lente, 826\$666;

Officio n. 80, da Inspectoria de Estradas de Ferro, de 30, com a fêria do respectivo servente, 90\$000.

— Foi julgada boa a applicação da quantia de 8:555\$808, feita pelo director-secretario da Assistencia Medico-Legal de Alienados com o pessoal subalterno do hospicio e das colonias do alienados e com as despesas de prompto pagamento, comprovadas com as fêrias e documentos que acompanharam o aviso n. 1.959, de 23 de junho.

Ministerio da Guerra (despacho de 30 de junho de 1896) — Avisos :

De 2 de setembro do anno proximo passado, sobre a annullação da despeza de 1:800\$ na consignação — Compra de materia prima, etc., da verba — Equipamento e arreios — do orçamento de 1895. — O tribunal mandou proceder á annullação em face da indemnisação mandada fazer áquelle ministerio pelo da marinha, em aviso n. 750, de 10 de abril ultimo, despachado em 23 do corrente mez.

N. 203, de 22 do corrente, sobre o pagamento da quantia de 1:151\$, proveniente de transporte de tropas, realisado pela Companhia Commercio Nacional, por conta da respectiva consignação da verbi — Diversas despezas e eventuaes. — O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 209, de 26, concedendo á Delegacia do Thesouro, em Therezina, o credito de 600\$ por conta da verba — Despezas de corpos e quartéis. — O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 210, da mesma data, sobre o pagamento da despeza de 320:440\$299, proveniente do fornecimento de diversos artigos á Intendencia da Guerra, por conta de consignações das verbas 7^a, 17^a e 18^a. — O tribunal mandou registrar a despeza.

Ministerio publico:

Foi registrado o decreto n. 2.293, de 1^o de junho corrente, abrindo á verba — Exercícios findos — do corrente exercicio, um credito supplementar de 21:810\$366 para o serviço quarentenario em Santa Catharina, durante o anno de 1893.

Foi registrado o contracto celebrado pela Inspectoria Geral de Saude dos Portos em Santos & irmão, para concertos na enfermaria fluctuante «Dr. Pinto Netto».

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 27 de junho findo, foi exonerado o guarda municipal João Soares de Medeiros e nomeado para substitui-lo o cidadão João de Almeida Migon.

— Por outro de 30, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

De dous mezes, ao guarda municipal do 1^o districto do Engenho Novo Dario de Oliveira Castro;

De 30 dias, á professora adjunta ás escolas publicas primarias Leontina Amorim; ao amannense do Archivo Municipal, Octavio Bezerra de Menezes; sem vencimentos ao amannense da Directoria do Patrimonio Municipal Adolpho de Barro; Albuquerque Sarmiento.

Directoria do Interior e Estatistica

Expediente de 30 de junho de 1896

1^a SECÇÃO

Officios expedidos:

A' Directoria de Fazenda, remettendo a folha de frequencia do pessoal desta directoria e da do archivo, referente ao mez corrente.

Ao Sr. Dr. chefe de policia do Districto Federal, remettendo um requerimento de Cruz & Comp. para que se digne de informar.

2^a SECÇÃO

Officios recebidos:

Do encarregado do deposito particular de polvora da ilha do Rymundo, communicando ter sido retirado em 27 do corrente do mesmo deposito, oito volumes de inflammaveis, com destino ao becco do Bragança n. 18 — Inteirado, archive-se.

Do encarregado do deposito da ilha do Bom Jardim, communicando ter dado sahida a 16 volumes de polvora e dynamite com destino á casa commercial de Mayrink, Abreu, Machado & Comp. — Inteirado, archive-se.

Da Directoria de Instrução Publica, communicando ter deferido o requerimento em que o bacharel Mauricio Francisco Ferreira da Silva pedia licença para abrir um externato á rua do Coronel Figueira de Mello n. 69. — Archive-se.

Requerimentos despachados

Escriptorio — Hospicio n. 24, Dr. Tiburcio Valeriano de Carvalho. — Deferido.

Rectificação de lançamento — Watson Ritchie & Comp. Theophilo Ottoni n. 25. — Deferido, de accordo com a informação da Directoria do Interior.

Despachos interlocutorios

Quinze requerimentos á Directoria de Hygiene.

Cinco requerimentos á Directoria de Fazenda.

Quatro requerimentos á agencia respectiva.

Um requerimento á Directoria de Obras.

Directoria de Obras e Viação

1^a SECÇÃO

Expediente de 30 de junho de 1896

Carlos Custodio Nunes, pedindo numerção para o estabulo á rua S. Luiz Gonzaga, fundos do predio n. 336. — Junte a licença.

Manoel Fernandes Louro, pedindo licença para habitar o predio á rua Dr. Rufino de Almeida n. 9. — Deferido.

2^a SECÇÃO

Requerimentos despachados

Companhia Manuf. ctora de Cal e Artigos Ceramicos, sobre as clausulas 2^a e 3^a de seu contracto para a Ferro-Carril de Jacarépaguá. — Deferido.

Oreste Curoeci, para fazer funcionar um circulo no pavilhão do largo da Lapa. — Indeferido.

Eugenio Diler nando da Silveira, levantamento de deposito. — Deferido.

Emygdio de Almeida & Comp., levantamento de deposito. — Deferido.

Manoel Ignacio Cotta, relevação de multa. — Indeferido.

Bernhard Witenz, experiencia de calçamento estanque na rua Primeiro de Março. — Deferido, de accordo com o parecer.

Despacho do director:

Joaquim Ferreira Vinhas Ribeiro, modificação do fachada. — A' vista da informação, não pôde ser deferido.

Directoria da Instrução

2^a SECÇÃO

Expediente de 16 de junho de 1896

Officio do Sr. director de fazenda, communicando que a professora Maria da Conceição Brazil tem direito á quantia de 162\$, importancia de sua subvenção relativa ao mez de maio findo.

Dia 17

Ao Sr. Dr. Prefeito, enviando informado o requerimento da professora Theresa de Alcantara da Camara.

Dia 18

Ao director de fazenda:

Enviando informado o requerimento do professor João Rodrigues Cortes.

Communicando o fallecimento da professora adjunta Mathilde Lessa Ferreira da Silva.

Communicando ter sido deferido o requerimento da professora Leopoldina da Motta Guimarães.

Dia 20

Communicando que a professora Emilia Augusta da Ferreira tem direito á quantia de 65\$200, para despeza de expediente de sua escola.

Dia 22

Enviando para pagamento contas da Imprensa Nacional, na importancia de 88\$200.

Dia 23

Communicando que o professor Alfredo Lomellino Saldanha de Carvalho tem direito á quantia de 138\$ de sua subvenção do mez de maio.

Dia 26

Enviando para pagamento a conta de Alves & Comp., na importancia de 4:994\$900.

Idem de Antonio Martins da Silva, na importancia de 2:84\$000.

Idem de Manoel L. Raposo, na importancia de 824\$000.

Dia 30

Enviando para pagamento as folhas de frequencia do pessoal desta directoria, dos inspectores escolares e dos membros do conselho-director.

Idem do transporte dos inspectores escolares, na importancia de 600\$000.

Idem dos serventes, na importancia de 500\$000.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 30 de junho de 1896

M. Buarque de Macedo & Comp., Antonio Rodrigues, Luiz Sanches, José Gomes de Souza, Athadar & Cruz, Antonio Gonçalves Netto, Philomena Ourofino, Mme. Mariette Guma, Manoel Joaquim de Freitas & Andrade, Augusto de Carvalho & Filho, Jacintho da Rocha, J. Cypriano & Comp., Constancia Pacheco da Conceição, Constantino Augusto Pereira, Canetti & José, Antonio Luiz, Emilia Amelia Soares Ferreira, Araujo & Ribeiro, Teixeira & Comp., Adalberto Moreira da Costa Lima, Albino dos Santos Braga, Paulo José Lesone, J. C. Vieira Mendes, Cardoso & Gonçalves, Rocha & Santos, Emilio Ott & Comp., Antonio Marques Augusto, Jorge Cardoso Pereira, Queiroz & Comp., Joaquim Bernardo e Oliveira. — Seja sciente á Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar

50^a ACTA DA SESSÃO DE JUSTIÇA EM 26 DE JUNHO DE 1896

Aos 26 dias do mez de junho de 1896, achando-se presentes os Srs. ministros: almirante Pereira Pinto, marechaes Rufino Galvão, Tude Neiva, Niemeyer e Ourique Jacques, marechal-graduado Bittencourt, almirante graduado Coelho Netto, general de divisão Moura, contra-almirante Guillobel, Drs. Souza Carvalho e Seve Navarro, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Seve Navarro:

Joaquim Thomaz dos Santos Ribeiro, soldado do regimento de infantaria da brigada policial da Capital Federal, accusado de deserção; condemnado pelo conselho criminal a um mez de prisão simples, gráo minimo do art. 288, combinado com os arts. 289, 290, 275, 277 e 278 do regulamento anexo ao decreto n. 10.222, de 5 de abril de 1889. — Foi reformada a sentença, para condemnar o réo a dous mezes de prisão simples e a ser expulso do regimento depois de cumprida a pena, como incurso nos artigos acima referidos, levando-se em conta o tempo de prisão anterior que soffreu.

João Pereira de Almeida, soldado do 38^o batalhão de infantaria, accusado de segunda deserção simples; condemnado pelo conselho de guerra a dous annos de prisão e mais castigos referidos no art. 1^o da segunda deserção.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, até ás 11 horas do dia 3 de julho, para o fornecimento de 40 jaquetões de panno azul, 80 calças e 110 blusas de dito, 40 calças de brim branco, 550 blusas e 650 calças de brim pardo, 230 capacetes com emblemas, 450 camisas de morim, 450 ditas de flanela, 400 gravatas de seda e 600 pares de botinas de bezerro, tudo igual ás amostras existentes na secretaria; informando-se na contadaria do corpo acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Por ocasião da apresentação das propostas, cada proponente fará um deposito de 100\$ na contadaria do corpo, para a garantia da assignatura de seu contracto e depois deste assignado, dará a caução de 10 % da importancia de seu fornecimento.

Outrosim, o fornecedor que] for preferido em concorrência, fica obrigado a augmentar ao numero de seu fornecimento, mais uma peça de fardamento, como amostra, em cada uma das entradas que fizer, para em globo ser escolhida uma das peças pela comissão examinadora, afim de ser esta desmanhada, cortada e inutilisada para a rigorosa fiscalização da materia prima e boa confecção, afim de evitar-se que o couro seja substituido clandestinamente pelo papelão e outros artificios.

Capital Federal, 27 de junho de 1896.—
Augusto José Ferreira Coelho, alferes secretario.

Recebedoria

Tendo Antonio Raymundo Soares pedido exoneração de despachante desta repartição, convidam-se aos interessados a apresentar suas reclamações dentro do prazo de 90 dias, a contar desta data, na fórma do art. 3º do decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887.

Recebedoria da Capital Federal, 25 de maio de 1896.— O director, João Paulo da Cruz Romano.

Recebedoria

Relação das casas de negocio que soffreram alteração no imposto de industria e profissões, para o exercicio de 1897.

Rua do Dr. Leal :

Castro & Lamosa.
Joaquim Pereira Souza.

Rua Dr. Pedro :

Guimarães Teixeira & Martins.
Adelino, Paes & Thomaz.
José Rodrigues Maia.
Manoel da Silva Ferreira:
José Santos & Comp.
Primitivo Migueis & Irmão.

Rua D. Pedro II :

Antonio da Silva Junior.
Rua de José dos Reis :
Souza & Comp.
Antonio José da Silva Ramos.
José Pinto.

Rua de Dr. Bulhões :

José F. de Souza Bastos.

Rua Guilhermina :

Assumpção & Comp.
Rua Maria Flora :

Carvalho Faria & Comp.

Rua do Campinho :

Alfredo Boyd.
Manoel Henrique dos Santos.

Estrada de Santa Cruz :

Manoel José do Amaral.
Macedo Gonçalves & Comp.

Coimbra & Ferreira.

José da Rocha Carneiro.

Joaquim Pedro Barbosa.

Souza & Barbosa.

Manoel da Costa Valle & Comp.

Rua Botafogo :

Manoel Alves Rodrigues.

Rua José Domingues :
Teixeira & Irmão.

Arthur Costa & Comp.

Estrada Marechal Rangel :
Bezerra & Pinto.

José da Rosa Furtado.

José Fernandes Pereira Gonçalves.

Arsenio Teixeira Bastos.

Rua Commandador Teixeira Azevedo :

Manoel da Costa Marques Junior.

Largo do Campinho :

Manoel Felizardo Alves.

Rio das Pedras :

Paulo João Teixeira Guimarães.

Estrada Vicente Carvalho :

Joaquim Gonçalves da Cruz.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1896.—O encarregado do lançamento, João Luiz da Costa Oliveira Junior.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 25

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, na ilha do Governador, no dia 4 de julho de 1896, ás 11 horas, se hão de arrematar livres de direitos, as mercadorias seguintes, cujas amostras podem desde já ser examinadas pelos Srs. interessados :

Lote n. 1

AS&C : 1 fardo n. 3.187, de morim branco estampado, com preparo de cambraia (batiste), pesando 153 kilos.

Lote n. 2

AM : 1 caixa n. 11.429, contendo livros brochados e encadernados com capas de papelão, pesando tudo 160 kilos; livros em branco, proprios para copiar, pesando 71 kilos; tinta fina para pintura, em tubos de metal, pesando 1 kilo.

Lote n. 3

CBC : 1 fardo de morim branco n. 201, pesando 82 kilos.

Lote n. 4

CN—B : 1 caixa n. 269, contendo barbante até 2 millímetros de diametro, pesando 1 kilo.

C : 1 dita dita, contendo chapéus de qualquer qualidade com enfeites.

Lote n. 5

CN—B : 10 caixas n. 464/73, contendo pregos (taxas simples), pesando 483 kilos.

Lote n. 6

ZHE : 1 fardo de morim n. 3.001, estampado, pesando 236 kilos.

Lote n. 7

Idem : 1 fardo de morim n. 3.002, estampado, pesando 198 kilos.

Lote n. 8

Idem : 2 fardos de morim ns. 3.003 e 3.009, estampado, pesando 573 kilos.

Lote n. 9

HK&C : 2 fardos de morim ns. 5.500 e 5.501 estampado, pesando 502 kilos.

Lote n. 10

P&C—SGM : 1 caixa n. 9.217, contendo papel de filtro, pesando 36 kilos; capsulas medicinaes de qualquer qualidade, pesando 1 kilo.

Lote n. 11

LS—JMR : 1 dita n. 80, contendo corôas de flores de panno colorido, para tumulo, pesando 30 kilos.

Lote n. 12

TL—PD : 2 ditas ns 56 e 57, contendo machinas para preparar productos de agricultura.

Lote n. 13

N. 8.599 : 1 caixa contendo papelão não especificado, pesando 149 kilos.

Lote n. 14

CP&P—SGM : 1 caixa n. 3.568, contendo lactato de ferro, pesando 23 kilos.

Lote n. 15

Sem marca : 1 dita, contendo linha de qualquer qualidade, em carreteis, para costura, pesando 68 kilos.

Lote n. 16

Sem marca : 1 barrica, contendo 8 torneiras de madeira.

Lote n. 17

Sem marca : 9 amarrados de canos de chumbo, para aqueductos, pesando 735 kilos.

Lote n. 18

Sem marca : 4 volantes, ferro em obra não classificada, pesando 87 kilos.

Lote n. 19

Sem marca : 21 peças avulsas de morim branco, pesando 35 kilos.

Sem marca : 2 ditas idem de morim estampado, pesando 5 kilos.

Lote n. 20

Sem marca : 1 lote de barricas vacias.

Lote n. 21

AMG—S : 1 amarrado de ferro em obras (trancas).

Lote n. 22

ACB : 3 engradados com pedra marmore, trabalhada, para moveis.

Lote n. 23

AG&C—CR : 1 caixa, contendo um resto de papel de cores.

Lote n. 24

AG&B—CR : 1 dita, contendo oleo de ricino em garrafinhas.

Lote n. 25

ACB : 1 lote de moveis usados.

Lote n. 26

Sem marca : 21 vergas de ferro e aço, próprias para o fabrico de camas.

Lote n. 27

C&M : 1 caixa, contendo capsulas novas de estanho para garrafas.

Lote n. 28

Felix : 1 engradado, contendo caixinhas de zinco galvanizado para agua em latrinas.

Lote n. 29

Sem marca : 1 caixa, contendo bacias pequenas de ferro estanhado.

Lote n. 30

AMG&C : 1 dita, contendo balanças para cima de mesa.

Lote n. 31

RB&C—G&C : 1 dita, contendo pratos de folha batida.

Lote n. 32

AMG—SG : 1 dita, contendo ferrolhos de ferro, para portas e janellas.

Lote n. 33

AT : 1 dita com cera pura em velas.

Lote n. 34

SA : 1 dita, idem idem.

Lote n. 35

LGP&C : 4 caixas, contendo balanças de ferro e concha.

Lote n. 36

AMG&C : 1 dita, contendo medidas de ferro pintado, para cereaes.

Lote n. 37

Sem marca : 1 dita, contendo pregos de ferro.

Lote n. 38

Sem marca : 6 caixas de madeira vacias, e um amarrado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de junho de 1896.— O inspector, H. Alonso Baptista Franco.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor inglez Nile:

Armazem n. 10—B—W—T—C : 3 caixas ns. 7, 42 e 13, repregadas. Manifesto em traducção.

Idem : 4 ditas ns. 2, 7, 11 e 14, idem. Idem. JMO&C : 4 ditas, sendo 1 de n. 11 e 3 sem numero, idem. Idem.

Idem : 4 ditas sem numero, idem. Idem. Idem : 4 ditas idem, idem. Idem.

JRB : 1 dita n. 50, idem. Idem. Idem.

BFS&C: 1 dita n. 517, idem. Idem.
 R—S—C: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 JLC: 1 dita n. 1.998, idem. Idem.
 Mattos: 1 dita n. 344, idem. Idem.
 X: 2 ditas ns. 8.969 e 8.930, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 8.971 e 8.954, idem. Idem.
 18: 2 ditas ns. 132 e 131, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 135 e 134, idem. Idem.
 FMB—FL: 1 dita n. 4.497, idem. Idem.
 R&F: 1 dita n. 2.925, idem. Idem.
 JLF&C: 1 dita n. 151, idem. Idem. Idem.
 Lettreiro: 1 dita n. 51, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 454, idem. Idem.
 PS&C: 2 ditas ns. 1.300 e 1.299, idem. Idem.
 CC: 1 dita n. 637, idem. Idem.
 AG&C: 1 dita n. 6.973, idem. Idem.
 CG: 1 dita n. 608, idem. Idem.
 MD&C—RO: 1 dita n. 247, idem. Idem.
 JMR&C: 2 caixas ns. 830 e 835, repregadas. Idem.
 Idem: 1 dita n. 833, idem. Idem.
 JMO&C: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 PA&C: 1 dita n. 5.326, idem. Idem.
 B—T—W—C: 4 ditas ns. 1, 9, 17 e 31, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 12, idem. Idem.
 SN&C: 1 dita n. 7.474, idem. Idem.
 18: 1 dita n. 135, idem. Idem.
 JLF&C: 1 dita n. 152, idem. Idem.
 X: 1 dita n. 8.966, idem. Idem.
 JMO&C: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 LD&C: 1 dita n. 18, idem. Idem.
 SG&C: 1 dita n. 7.630, idem. Idem.
 G&C: 1 dita n. 3.288, idem. Idem.
 DF: 1 dita n. 182, idem. Idem.
 G: 2 ditas ns. 890 e 8.552, idem. Idem.
 LC&C—D: 1 dita n. 9.333, idem. Idem.
 OP&C: 2 ditas ns. 8.502 e 3.792, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 3.765, idem. Idem.
 SM—R—W: 2 ditas ns. 674 e 693, idem. Idem.
 MD&C—RO: 1 dita n. 246, idem. Idem.
 CP&C: 1 dita n. 2.026, idem. Idem.
 Mattos: 2 ditas ns. 349 e 321, idem. Idem.
 JMR&C: 1 dita n. 831, idem. Idem.
 Lettreiro: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 CA&C: 1 dita n. 5.287, idem. Idem.
 CT&C: 1 dita n. 687, idem. Idem.
 PS&C: 2 ditas ns. 1.304 e 8.093, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 1.303, idem. Idem.
 18: 1 dita n. 128, idem. Idem.
 SB&C: 1 dita n. 1.018, idem. Idem.
 MT: 1 dita n. 6.999, idem. Idem.
 Armazem n. 10—JMOC: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.
 CG: 1 dita n. 611, idem. Idem.
 Vapor inglez *Antizana*.
 Armazem n. 14—DF&F: 1 caixa n. 876 repregada. Manifesto em traducção.
 IN—HCH: 1 dita n. 1 idem. Idem.
 JLFC: 2 ditas ns. 1.168, 1.177, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.176, 1.166, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.179, 1.172, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 191, 1.152, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.162, 1.167, idem. Idem.
 P&CB: 1 dita n. 7.780, idem. Idem.
 21: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.
 SMC—HCH: 1 barrica n. 1.366, idem. Idem.
 XXX—C: 2 caixas ns. 1.074, 1.075, idem. Idem.
 APF: 1 dita n. 6.373, idem. Idem.
 EM&C: 2 ditas ns. 3.705, 3.703, idem. Idem.
 FS&C—AS: 1 dita n. 985, idem. Idem.
 HH—M: 1 dita n. 1, idem. Idem.
 JLF&C: 2 ditas ns. 5.074, 5.075, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 115, 116, idem. Idem.
 LR&C: 1 barril n. 1.116; vazando. Idem.
 MW&C: 1 caixa n. 310, repregada. Idem.
 MHC: 1 dita n. 247, idem. Idem.
 PSQ: 1 dita n. 265, idem. Idem.
 RB&C—H: 3 ditas ns. 549, 547, 548, idem. Idem.
 Vapor inglez *Hogarth*.
 Armazem n. 1—AS&C: 1 caixa n. 5.258, repregada. Idem.

AB&C: 1 dita n. 18, idem. Idem.
 A: 2 ditas ns. 9.916, 8.918, idem. Idem.
 JAD: 1 dita n. 177, idem. Idem.
 OP&C: 2 ditas ns. 3.762, 3.739, idem. Idem.
 R&C: 1 dita n. 3.376, idem. Idem.
 R—C: 2 caixas ns. 4.947 e 4.949, idem. Idem.
 DC&C: 1 dita n. 993, idem. Idem.
 JC—C: 1 dita n. 5.721, idem. Idem.
 OAB: 1 dita n. 35, idem. Idem.
 RBC: 1 dita n. 47, idem. Idem.
 W: 2 ditas ns. 834 e 833, idem. Idem.
 XXX—D: 1 dita n. 3.070, idem. Idem.
 Vapor inglez *Masheline*.
 Armazem n. 3—J—R—C—C: 1 caixa n. 82, repregada. Manifesto em traducção.
 FAHC—TP: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 B&P—HCH: 1 dita n. 21, idem. Idem.
 AMP: 2 encapados ns. 801 e 789, idem. Idem.
 IdSem marca: 1 amarrado, sem numero, idem. Idem.
 AMP: 1 encapado n. 787, idem. Idem.
 Vapor inglez *Liguria*.
 Armazem das amostras—Lettreiro: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Orcana*.
 Armazem das amostras—Lettreiro: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Vapor francez *Chile*.
 Despacho sobre agua—HM—CS: 4 caixas ns. 51, 44, 42 e 45, repregadas. Manifesto em traducção.
 JCVM—: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 EH: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 Armazem n. 11—CP&C: 2 ditas ns. 5.432 e 5.433, idem. Idem.
 HG&C: 1 dita n. 1.818, idem. Idem.
 IEM: 1 dita n. 1.260, idem. Idem.
 SS: 1 dita n. 43, idem. Idem.
 LT: 1 dita n. 100, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—HM—CS: 2 ditas ns. 51 e 44, idem. Idem.
 Idem: 2 ditas ns. 42 e 45, idem. Idem.
 Armazem n. 11—JCVM: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 EM: 1 dita n. 5, idem. Idem.
 MAM: 1 caixa n. 1.012, idem. Idem.
 FAC: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Vapor allemão *Paranaqua*.
 Armazem n. 12—AV&C: 1 caixa n. 7.488, repregada. Manifesto em traducção.
 FA: 1 dita n. 461, idem. Idem.
 FB&C: 2 ditas ns. 11.672 e 11.678, idem. Idem.
 CF—14.886—VTS: 1 dita n. 1.154, idem. Idem.
 HK: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 JCC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 JAR&C—VJ&C: 1 dita n. 67, idem. Idem.
 JMR&C—ED: 1 dita n. 2, idem. Idem.
 KF&C: 1 dita n. 1.466, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—20—01—G: 1 dita n. 458, idem. Idem.
 Armazem n. 12—LYRA: 1 dita n. 316, idem. Idem.
 MS&C: 1 dita n. 3.180, idem. Idem.
 Despacho sobre agua—VH: 1 dita n. 8.400, idem. Idem.
 Vapor austriaco *San Rocco*.
 Despacho sobre agua—BTP: 2 caixas ns. 113 e 170, repregadas. Manifesto em traducção.
 Idem: 2 ditas ns. 500 e 167, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 392, 345 e 148, idem. Idem.
 LPC: 2 ditas ns. 693 e 686, idem. Idem.
 CGF: 1 dita n. 26, idem. Idem.
 Armazem n. 9—AG: 1 dita n. 43, idem. Idem.
 Vapor italiano *Montevideo*.
 Armazem n. 15—CG&F: 2 ditas ns. 159 e 195, idem. Idem.
 PD: 1 dita n. 7, idem. Idem.
 GCM: 1 dita n. 5.027, idem. Idem.
 AMP: 1 dita 401, idem. Idem.
 CEP: 1 dita n. 14, idem. Idem.
 RT&C: 1 dita n. 3.394, idem. Idem.
 RM&C: 2 ditas ns. 468 e 498, idem. Idem.

Armazen n. 16 — Sem marca: 2 caixas sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 FG: 3 ditas ns. 28, 108 e 176, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 147, 15 e 105, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 196, 26 e 187, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 166, 162 e 11, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 193, 42 e 37, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 121, 200 e 169, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 23, 156 e 72, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 199, 35 e 172, idem. Idem.
 Idem: 3 ditas ns. 174, 97 e 22, idem. Idem.
 Idem: 4 ditas ns. 37, 76, 83 e 124, idem. Idem.
 LCR: 2 ditas ns. 290 e 289, idem. Idem.
 FFC: 2 ditas ns. 4.704 e 4.706, idem. Idem.
 GB: 1 dita n. 14, idem. Idem.
 GZ: 3 ditas ns. 49, 50 e 51, idem. Idem.
 SLC: 2 ditas ns. 5 e 6, idem. Idem.
 MT: 4 ditas ns. 5, 4, 6 e 2, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem. Idem.
 SF: 1 dita n. 630, idem. Idem.
 FFC: 1 dita n. 4.705, idem. Idem.
 HC: 1 dita n. 9.659, idem. Idem.
 GB: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Barca allemã *Oberon*:
 Armazem n. 1 — CGF: 1 caixa sem numero, avariada. Idem.
 CM—S: 2 ditas idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Endsleigh*:
 Trapiche Flora — AW: 300 saccos sem numero, com falta. Idem.
 Idem: 60 ditos idem, idem. Idem.
 Idem: 9 ditos idem, idem. Idem.
 Vapor allemão *Wartburg*:
 Trapiche Carvalhaes — MRM: 7 caixas sem numero, avariadas. Idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Westwater*:
 Trapiche Reis — MOHR: 900 saccos, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Idem: 80 ditos, idem. Idem.
 Idem: 7 ditos, idem. Idem.
 Vapor allemão *Wartburg*:
 Trapiche Carvalhaes — MTL&C: 7 caixas, sem numero, avariadas. Manifesto em traducção.
 Idem: 3 ditas idem, idem. Idem.
 Barca dinamarqueza *Maria Sophia*:
 Trapiche Carvalhaes — FA&C: 1 caixa n. 1.505, avariada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *California*:
 Trapiche Monteiro — LS: 100 caixas sem numero, quebradas. Manifesto em traducção.
 Idem: 25 ditas, idem. Idem.
 Vapor inglez *Severn*:
 Trapiche Damiao — CF&C: 1 barril sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Bua-Bellido*:
 Trapiche Corção — GOC: 5 quartolas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Vapor allemão *Assucion*:
 Trapiche Federal — JG&C: 3 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Vapor inglez *Hogarth*:
 Trapiche Federal — FSCA: 10 caixas sem numero, quebradas. Manifesto em traducção, idem: 2 ditas, idem, idem.
 Vapor allemão *Hellas*:
 Trapiche Federal — AJF: 7 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 AS: 11 ditas idem, idem. Idem.
 VV: 12 ditas idem, idem. Idem.
 Z: 12 ditas idem, idem. Idem.
 AA: 13 ditas idem, idem. Idem.
 G: 3 ditas idem, idem. Idem.
 JM&C: 5 ditas idem, idem. Idem.
 RL&C: 3 ditas idem, idem. Idem.
 MJF: 11 ditas idem, idem. Idem.
 MS&C: 13 ditas idem, idem. Idem.
 AA: 3 ditas idem, idem. Idem.
 Vapor inglez *Wordsworth*:
 Trapiche Dias da Cruz—EOC: 1 barril sem numero, vasando. Manifesto em traducção.
 Idem: 31 ditos, idem. Idem.
 MPC: 15 ditos, idem. Idem.
 RF: 9 ditos, idem. Idem.
 FSC: 51 ditos idem, idem.

Vapor francez *Chili*:
 Trapiche da ordem—HN: 1 quartola sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 JR: 1 dita, idem. Idem.
 MG: 1 dita, idem. Idem.
 EF: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor allemão *Hellas*:
 Trapiche da Saude—FM: 4 saccos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 B—Rio: 31 barris, idem. Idem.
 Idem: 1 dito, idem. Idem.
 CNS: 22 ditos, idem. Idem.
 Idem: 3 ditos, idem. Idem.
 MTC: 9 ditos, idem. Idem.
 MFO: 6 ditos, idem. Idem.
 Idem: 1 dito, idem. Idem.
 A. Bento Monteiro: 4 ditos, idem. Idem.
 FMF: 3 ditos, idem. Idem.
 Idem: 3 ditos, idem. Idem.
 Lettreiro: 3 ditos, idem. Idem.
 JCO: 2 ditos idem. Idem.
 P C: 4 ditos, idem. Idem.
 JLV: 1 dito, idem. Idem.
 Cacho: 2 ditos, idem. Idem.
 AMB: 1 dito, idem. Idem.
 MJS: 1 dito, idem. Idem.
 JRS: 1 dito, idem. Idem.
 AMP: 1 dito, idem. Idem.
 FMC: 1 dito, idem. Idem.
 Barca portugueza *Adelino*.
 Trapiche Lazareto—JCP: 9 barris, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 JSS: 6 ditos, idem. Idem.
 JCP: 1 dito, idem. Idem.
 Lettreiro: 1 dito, idem. Idem.
 RFC: 2 ditos, idem. Idem.
 CRC: 3 ditos, idem. Idem.
 LL: 1 dito, idem. Idem.
 ASA: 1 dito idem. Idem.
 DCS: 2 ditos idem. Idem.
 PN: 3 ditos, idem. Idem.
 EE: 1 dito, idem. Idem.
 Lettreiro: 1 dito, idem. Idem.
 ABC: 5 ditos, idem. Idem.
 MS: 3 ditos, idem. Idem.
 LD: 1 caixa, idem. Idem.
 JRR: 1 dita, idem. Idem.
 Lettreiro: 4 ditos, idem. Idem.
 JJCR: 2 ditos, idem. Idem.
 JAF: 2 ditos, idem. Idem.
 M: 2 ditos, idem. Idem.
 Lettreiro: 3 ditos, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, idem. Idem.
 B: 2 barris, idem. Idem.
 Vapor inglez *Nile*.
 Armazem n. 10—JMOC: 1 caixa, sem numero, repregada. Manifesto em traducção.
 JLFC: 1 dita, n. 152, idem. Idem.
 PASC: 1 dita, n. 5.326, idem. Idem.
 I8: 1 dita, n. 133, idem. Idem.
 SNC: 1 dita, n. 7.474, idem. Idem.
 BWTC: 1 dita, n. 1, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, n. 31, idem. Idem.
 Idem: 1 dito, n. 9, idem. Idem.
 BWTC: 1 caixa n. 17, repregada, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 12, idem. Idem.
 X: 1 dita n. 8.966, idem. Idem.
 CLS: 2 ditos, sem numero, idem. Idem.
 JRS: 2 ditos, idem. Idem.
 F&C: 1 dita n. 4.492, idem. Idem.
 MT: 1 dita n. 7.024, idem. Idem.
 CPC: 2 ditos ns. 3.798 e 3.795, idem. Idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.767 e 3.780, idem. Idem.
 ACC: 1 dita n. 441, idem. Idem.
 CF: 1 dita n. 427, idem. Idem.
 FB&C—F: 1 dita n. 122, idem. Idem.
 FAC: 1 dita n. 444, idem. Idem.
 JMB: 1 dita n. 832, idem. Idem.
 MOC: 1 dita n. 5.266, idem. Idem.
 POC: 1 dita n. 61, idem. Idem.
 R: 1 dita n. 8.530, idem. Idem.
 Vapor francez *Equateur*:
 Armazem n. 3—GSS: 1 caixa n. 2, repregada, Manifesto em traducção.
 Lettreiro: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Idem: 1 dita, idem. Idem.
 Vapor allemão *Paraguassu*:
 Armazem n. 12—AC: 1 caixa n. 10, repregada. Manifesto em traducção.
 AVC: 1 dita n. 7.489, idem. Idem.
 D—X: 1 dita n. 4.225, idem. Idem.

HP: 1 dita n. 1.033, idem. Idem.
 VBD: 1 dita n. 7.550, idem. Idem.
 Vapor inglez *Maskeline*:
 Armazem n. 3—GAF: 1 barrica n. 9.222, quebrada. Manifesto em traducção.
 Vapor francez *Chili*:
 Armazem n. 11—IFM: 1 caixa n. 1.256, repregada. Manifesto em traducção.
 CBC: 1 caixa n. 2.775, repregada, idem. Idem.
 AVC: 1 dita n. 4.725, idem. Idem.
 FGC: 2 ditos ns. 185 e 186, idem. Idem.
 JCA: 1 dita n. 4.952, idem. Idem.
 JRC: 1 dita n. 116, idem. Idem.
 JJC: 1 dita n. 74, idem. Idem.
 JJPC: 1 dita n. 220, idem. Idem.
 PDS: 1 dita n. 3.056, idem. Idem.
 NAA: 1 dita n. 2.062, idem. Idem.
 CD: 1 dita n. 8, idem. Idem.
 Vapor italiano *Montevideo*:
 Armazem n. 15—Sem marca: 1 caixa sem numero e sem marca, repregada. Manifesto em traducção.
 CG: 1 dita n. 475, repregada, idem. Idem.
 FFC: 1 dita n. 4.562, idem. Idem.
 WIC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 TC: 2 ditos ns. 5.978 e 5.980, idem. Idem.
 Vapor inglez *Hogarth*:
 Armazem n. 1—CSC: 1 caixa n. 1.103, repregada. Manifesto em traducção.
 CR: 1 dita n. 1.041, idem. Idem.
 CV: 1 dita n. 829, idem. Idem.
 FH: 1 dita n. 4.407, idem. Idem.
 FAC: 1 dita n. 4.131, idem. Idem.
 OLV: 1 dita n. 536, idem. Idem.
 SMC: 2 ditos ns. 689 e 690, idem. Idem.
 XXX: 2 ditos ns. 77 e 90, idem. Idem.
 Idem: 1 dita n. 138, idem. Idem.
 CBS: 1 dita n. 24, idem. Idem.
 Vapor inglez *Liguria*:
 Armazem n. 9—HHS: 1 barrica n. 4.787 repregada. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 caixa n. 3.208, idem. Idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.065 e 4.753, idem. Idem.
 IEM: 2 fardos ns. 5.908 e 5.909, idem. Idem.
 JLFC: 1 caixa n. 1.340, repregada. Idem.
 Idem: 2 ditos ns. 203 e 204, idem.
 JRC: 1 dita n. 899, idem. Idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 151, idem. Idem.
 Vapor inglez *Wordsworth*:
 Armazem n. 15—CAF: 2 caixas ns. 8 e 9, repregadas. Manifesto em traducção.
 Idem: 1 dita n. 10, idem. Idem.
 Alfandega da Capital Federal. 27 de junho de 1896.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Contadoria Geral da Guerra
 PAGAMENTOS
 Em observancia do disposto pelo Sr. general ministro da guerra, em aviso de 22 de dezembro corrente, faço publico a ordem mensal dos pagamentos:
 Primeiro dia util
 Membros do Supremo Tribunal Militar e auditores.
 Officiaes generaes effectivos do exercito.
 Folha dos empregados da Repartição do Ajudante-General.
 Idem, idem da Repartição de Quartel-Mestre General.
 Idem, idem da Secretaria da Guerra.
 Idem dos officiaes dos corpos arregimentados desta guarnição.
 Pessoal docente das escolas militares e administrativo.
 Segundo dia util
 Comissão Technica Militar Consultiva.
 Commando Geral de Artilharia.
 Directoria Geral de Obras Militares, folha de officiaes.
 Coroneis, tenentes-coroneis e majores effectivos do exercito.
 Corpo de engenheiros.
 Corpo de estado-maior de 1ª e 2ª classe.
 Officiaes alumnos da Escola Superior de Guerra.

Pessoal da secretaria do Supremo Tribunal Militar.
 Prets dos corpos da guarnição.
 Consignações para alimentos de familias.
 Terceiro dia util
 Collegio Militar.
 Corpo de alumnos da Escola Militar.
 Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.
 Observatorio Astronomico.
 Capitães, tenentes e alferes effectivos do exercito.
 Escola Pratica do Exercito.
 Escola de Sargentos.
 Officiaes generaes reformados.
 Empregados civis da Directoria Geral de Obras Militares.

Quarto dia util
 Pessoal do Hospital Central.
 Pessoal do Hospital do Andarahy.
 Folha dos empregados da Directoria do Arsenal de Guerra.
 Medicos e pharmaceuticos adjuntos.
 Operarios militares.
 Officiaes honorarios empregados em diversas repartições.
 Laboratorio Chimico-Pharmaceutico Militar.
 Officiaes reformados de coronel a alferes.

Quinto dia util
 Fortalezas.
 Folha dos empregados do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.
 Idem dos officiaes do Asylo dos Invalidos.
 Pret das praças do dito asylo.
 Contractados.
 Do sexto dia util em deante, as demais despeza.
 Previne-se que só serão effectuados nos dias annunciados os pagamentos designados, exceptuando-se os dos officiaes que tiverem de ajustar contas para seguirem em commissão para outros estados no dia seguinte.
 Contadoria Geral da Guerra, 29 de dezembro de 1895.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*.

Intendencia da Guerra

VENDA DE POLVORA

A commissão de compras desta repartição recebe propostas, no dia 2 de julho proximo futuro, até as 12 horas da manhã, para a venda de 1.948 kilogrammas de polvora avariada, existente na fortaleza de S. João.
 As propostas serão em duas vias, uma dollas sellada e deverão conter o preço de cada kilogramma de polvora.
 A retirada será feita de prompto por conta do comprador que maiores vantagens offerecer.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1896.— O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Arsenal de Guerra da Capital

NOVA MATRICULA DE COSTURAS

De ordem do Sr. tenente-coronel director interino, declaro que, havendo conveniencia na reforma da actual matricula, acha-se aberta por 30 dias, a contar desta data, a que deve succeder-a.

Nenhuma familia obterá mais de uma guia por meio de carta de fiança de pessoa idonea, cuja firma, competentemente reconhecida, não apre-ente nome ficticio.

E' indispensavel a-declaração da profissão do fiador, sua residencia e a identidade da afiançada.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 23 de junho de 1896.— O secretario, *Antonio de Drummond*.

Museu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 1ª secção, que comprehende as seguintes materias: zoologia, anatomia e embryologia comparada.

São requisitos necesarios ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, a capacidade profissional provada por títulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecedença.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 3 de junho de 1896.—O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

Museu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta reparição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o concurso á vaga de naturalista da 4ª secção, que comprehende as seguintes materias: anthropologia, ethnologia e archeologia.

São requesitos necesarios ao concurso:

1º, qualidade de cidadão brasileiro;

2º, a capacidade profissional provada por títulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará 3 horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecedença.

As provas praticas serão feitas de accordo com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 9 de junho de 1896.—O director geral, Dr. J. B. de Lacerda.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURSO

De ordem do Sr. Administrador dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na 1ª secção desta administração, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de praticantes e supplentes, a effectuar-se no dia 2 de agosto proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saude e estar vacinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: —desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão (art. 394, § 3º, do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova e só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando uma nota má para inhabilitar-os (art. 394, § 6º, do regulamento).

Os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas (art. 394, § 7º do regulamento).

1ª secção, em 27 de junho de 1896.—O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO EXERCICIO DE 1896

De ordem do Sr. administrador, faço publico que, durante o prazo de 15 dias, a contar desta data, acha-se aberta, nesta administração, concorrência para condução de malas na linha de Monnerat a Conceição das Duas Barras, passando por Lutterback, diariamente.

1ª secção, 1 de julho de 1896.—O ajudante do administrador, Luiz M. de Serqueira Braga.

E. de F. Central do Brazil

ELEVAÇÃO DE TARIFAS

De ordem da directoria se faz publico que, por aviso n. 83, de 11 do corrente, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, foi declarado que, a contar de 1 de julho proximo futuro, os preços das tarifas para o transporte de mercadorias nesta estrada de ferro, deverão ser augmentados de 50 % para todos os artigos comprehendidos na tarifa geral n. 3, com excepção dos productos da lavoura, dos de outras industrias do paiz e dos que se acham sujeitos ás tarifas cambiaes.

Escriptorio da 3ª divisão, 18 de junho de 1896.—O sub-diretor da contabilidade, M. Aguiar Moreira.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Conselho municipal, secretaria do conselho, prefeito, gabinete do prefeito, directoria da instrução e estatística, dita da fazenda, patrimonio, directoria da instrução, almoxarifado, archivo, aposentados e bibliotheca.

1ª secção de Fazenda Municipal, 1 de julho de 1896.—O 2º escripturario, Laurentino de Azevedo Nascimento.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Santo Antonio e Espirito Santo começou a 1 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Quinta Secção da Sub-Directoria de Rendas, 3 de junho de 1896.—Pelo sub-diretor, o chefe, Antonio Trovão.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. Dr. director do Patrimonio, são chamados a comparecer nesta directoria, no prazo de sete dias, a contar da data da publicação deste, a Sra. D. Anna Feliciano Leite Romagueira, e os Srs. Manoel Joaquim Valladão e James Renson Kennedy.

Primeira secção, 25 de junho de 1896.—O chefe, Carlos Alberto Leal da Cunha.

Directoria de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 4 de julho proximo futuro, á 1 hora da tarde, nesta secção, se receberão propostas para o fornecimento de lageos, incluindo assentamento na face lateral esquerda do Passeio Publico.

As propostas devem ser entregues em carta fechada indicando o preço de unidades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contrato, farão os proponentes na Dire-

ctoria de Fazenda Municipal o deposito prévio de 5 % sobre o valor do orçamento (5:437\$678), juntando á proposta o respectivo recibo.

2ª secção, 27 de junho de 1896.—Joaquim Pereira de Souza Caldas, 1º official.

Agencia da Prefeitura

2º DISTRICTO DO ENGENHO NOVO

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que foram apprehendidos em terrenos particulares, deste districto, os seguintes animaes: um cavallo castanho, com os pés brancos e uma estrella na testa; um dito castanho com os quatro pés brancos e uma estrella na testa e outro dito, inteiro, russo pedrez com a marca P no quadril, os quaes serão vendidos em hasta publica, no dia 5 de julho proximo futuro, ás portas deste edificio, ao meio dia, podendo os seus donos reclamarem os referidos animaes até o acto do leilão, que pagando a multa e mais despezas lhes serão entregues.

Capital Federal, 30 de junho de 1896.—O escriptivo, Joaquim Francisco Ribeiro.

EDITAES

De notificação com o prazo de 30 dias aos accionistas da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, abaixo declarados, para, dentro do mesmo prazo, entrarem com as quantias que faltam para integralisação de suas acções, sob pena de, não o fazendo, serem as mesmas acções vendidas e, na falta da venda, adjudicadas á mesma companhia as entradas realisadas.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de 30 dias virem, em como por parte da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro foi dirigida ao Dr. presidente desta camara, e por elle a mim distribuida a petição do teor seguinte: Petição — Exm. Sr. presidente da camara commercial — A Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, constituída em 4 de junho de 1889, representada por seu director-presidente, abaixo assignado, respeitosamente diz que, tendo sido, pelas reformas de seus estatutos approvados nas assembléas geraes extraordinarias de 1 de agosto de 1889, 6 de abril de 1890 e 17 de dezembro de 1892, cujas actas foram devidamente publicadas na forma da lei, elevado o capital a 10.000:000\$, ficou estabelecido no art. 6º dos mesmos estatutos (doc. n. 2), a forma por que o pagamento das prestações se deveria realizar e, havendo diversos accionistas incorrido nas penas de commissio, conforme claramente prevê o artigo 9º dos estatutos, por terem deixado de cumprir nos prazos determinados, a 4ª, 5ª, 6ª e 7ª entradas de capital de suas acções, chamadas em fevereiro, março e setembro de 1891, janeiro de 1893, julho, agosto e setembro de 1895, e janeiro do corrente anno, não obstante ainda o convite-circular especialmente feito a cada um, em carta dirigida por intermedio do correio, de accordo com a resolução da ultima assembléa geral realisada em 27 de dezembro proximo findo, requer por isso a V. Ex. que se digne, usando da faculdade do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34, mandar fazer a notificação dos accionistas constantes da relação junta (doc. n. 1), para, no prazo de 30 dias, realisarem as entradas atrasadas, descriptas na alludida relação, sob pena de, o não fazendo, serem as respectivas acções vendidas em leilão publico, depois de julgada esta notificação por conta e risco dos sobreditos accionistas, e, no caso de não haver comprador, applicar-se-lhes o disposto do art. 9º dos estatutos e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acima citado, arts. 33 e 34, sendo acto continuo essas acções adjudicadas á companhia supplicante, na forma da lei, em vigor, visto não torem os mesmos accionistas cumprido as obrigações que contrahiram perante os estatutos e na acceitação das acções, e á vista do que fica á companhia salvo o direito de apropriar-se das entradas

feitas e exercer contra os notificados e não comparecidos o que se acha legalmente estabelecido pela letra da lei. Nestes termos pede deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1896. — Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, presidente, Arthur Sauer. — O advogado, José Manoel Duarte Lima. Estava devilmente sellada. Despacho: Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 13 de junho de 1896. — Pitanga. Despacho: Distribuída e autoada. Sim. Rio, 15 de junho de 1896. — Barreto Dantas. Distribuição: Distribuída a Leite, em 19 de junho de 1896. — O distribuidor interino, F. A. Martins. São os seguintes os accionistas que se acham em atraso: Antonio da Costa Ferreira Mondego, 100 acções, 4^a, 5^a, 6^a, e 7^a, 4:000\$; Firmino José Teixeira, 30 ditas, idem, 1:200\$; James E. Hewitt, 180 ditas, idem, 7:200\$; Albino da Costa Brito, 100 ditas, 5^a, 6^a e 7^a, 3:000\$; Albino Gomes Vieira de Castro (herdeiros), 60 ditas, idem, 1:800\$; Alvares Pollery & Comp., 400 ditas, idem, 12:000\$; Alvaro Dias Patricio, 15 ditas, idem, 450\$; Ambrosina de Azevedo Ribeiro (D.), 60 ditas, idem, 1:800\$; Antonio das Carneiro, 150 ditas, idem, 4:500\$; Antonio Gomas Vieira de Castro, 100 ditas, idem, 3:000\$; Antonio Gonçalves Souza Lima, 10 ditas, idem, 300\$; Antonio Marques do Valle, 3 ditas, idem, 90\$; Antonio Pires da Costa Arraes, 20 ditas, idem, 600\$; Barão da Alliança, 150 ditas, idem, 4:500\$; Barão de Campolide, 50 ditas, idem, 1:500\$; Bernardo José da Cunha, 50 ditas, idem, 1:500\$; Bernardo José Tavares de Pinho, 50 ditas, idem, 1:500\$; Calixto José Corrêa Braga, 30 ditas, idem, 900\$; Candido Gil Castello Branco, 4 ditas, idem, 120\$; Cardoso da Silva Filho & Comp., 100 ditas, idem, 3:000\$; Carlos Augusto de Campos (capitão), 100 ditas, idem, 3:000\$; Christovão José de Andrade, 30 ditas, idem, 900\$; Custodio Olivio de Freitas Ferraz, 166 ditas, idem, 4:980\$; D. Fernandez Grillo & Moreira, 50 ditas, idem, 1:500\$; Domingos Bias de Mesquita, 15 acções, idem, 450\$; Domingos José da Silva Campos (herdeiros), 60 acções, idem, 1:800\$; Eduardo Augusto Pinto de Abreu, 100 acções, idem, 3:000\$; Evaristo Salgueiro, 33 acções, idem, 990\$; Fortunato Contardo, 30 acções, idem, 900\$; Francisco Moreira Duarte Mattos, 50 acções, idem, 1:500\$; Francisco Pedro Barbosa, 150 acções, idem, 4:500\$; Francisco da Villa, 10 acções, idem, 300\$; Generosa Maria do Rosario (D.), 20 acções, idem, 600\$; Idalino Hirdes, 60 acções, idem, 1:800\$; Ignacio Ferreira Nunes (herdeiros), seis acções, idem, 180\$; Jacintho Hermogeno Dutra (Dr.), 66 acções, idem, 1:980\$; James E. Hewitt, 70 acções, idem, 2:100\$; João F. M. de Vasconcellos (Dr.) herdeiros, 1.000 acções, idem, 30:000\$; João Noranhas, 45 acções, idem, 1:350\$; Joaquim José de Azevedo Mourão, 60 acções, idem, 1:800\$; Joaquim José Ornellas da Costa, 20 acções, idem, 600\$; José Antonio da Silva, 15 acções, idem, 450\$; José Candido Gomes (major) herdeiros, 36 acções, idem, 1:080\$; José da Costa Reis, 15 acções, idem, 450\$; José Pereira Passos (herdeiros), seis acções, idem, 180\$; José Simões Ferreira Tavares, 72 acções, idem, 2:160\$; Jossilino Ribeiro Mendes (Dr.), 30 acções, idem, 900\$; Lino de Almeida Barbosa, uma acção, idem, 30\$; Ludwig Mack, 300 acções, idem, 9:000\$; Luiz Barbosa Pinto, 140 acções, idem, 4:200\$; Luiz Pedro Barbosa (Dr.), 10 acções, idem, 300\$; Manoel Alves Teixeira, 35 acções, idem, 1:050\$; Manoel Amancio de Souza Jordão, 200 acções, idem, 6:000\$; José Maria de Oliveira Reis, 225 acções, idem, 6:750\$; Manoel Antonio Julio Teixeira da Nobrega, 100 acções, idem, 3:000\$; Manoel Antonio Ribeiro, 30 acções, idem, 900\$; Manoel Cardoso da Silva, 200 acções, idem, 6:000\$; Manoel Francisco da Silva, 45 acções, idem, 1:350\$; Manoel Henrique Fernandes Tapioça, 54 acções, idem, 1:620\$; Manoel Joaquim Vieira de Mattos, 30 acções, idem, 900\$; Manoel Jorge Lopes, 90 acções, idem, 2:700\$; Manoel Lopes Angelo, 30 acções, idem, 900\$; Manoel Raymundo da Silva, 50 acções, idem, 1:500\$; Maria Angelica Pinto Carvalho (D.), 44 acções, idem, 1:320\$; Maria Francisca Dias de Brito (D.), 60 acções, idem, 1:800\$; Matheus da

Rosa Sebastião, 15 acções, idem, 450\$; Maximino Joaquim de Almeida, 333 acções, idem, 11:490\$; Miguel João Baptista Costa, 15 acções, idem, 450\$; Orminda Lazaro de Andrade (D.), 250 acções, idem, 7:500\$; Pedro Celestino Gomes da Cunha, 350 acções, idem, 10:500\$; Raymundo Ribeiro dos Santos, 130 acções, idem, 3:900\$; Sophia Burlamaqui Castello Branco, 20 acções, idem, 600\$; Tobias Lauriano Figueira de Mello, 700 acções, idem, 21:000\$; Lavinia Burlamaqui Castello Branco (D.), 100 acções, idem, 3:000\$; Abilio da Silva Moreira (herdeiros), 50 acções, 6^a e 7^a, 500\$; Antonio Fernandes Machado, 60 acções, idem, 600\$; Antonio Gonçalves de Souza Lima, 20 acções, idem, 200\$; C. A. T. Schimidt, 180 acções, idem, 1:800\$; Cesario Piunre, 6 acções, idem, 60\$; idem, Domingos de Barros Lima (herdeiros), 100 acções, idem, 1:000\$; Ignacio Pereira Dias, 15 acções, idem, 150\$; J. Ribeiro Fernandes Coelho, 106 acções, idem, 1:060\$; José Augusto da Silva, 15 acções, idem, 150\$; José Joaquim do Couto Mendes (herdeiros), 120 acções, idem, 1:200\$; Nicoláo Viggiano, 200 acções, idem, 2:000\$; Olinda Peres dos Santos Pereira (D.), 100 acções, idem, 1:000\$. Propocio Joaquim de Andrade (herdeiros), idem, 80 acções, 800\$; Thomaz dos Santos Pereira, 180 acções, idem, 1:800\$; Antonio Fernandes da Costa e Silva, 100 acções, 7^a, 500\$; Antonio Monteiro de Magalhães, 60 acções, idem, 300\$; Francisco Antonio da Costa 25 acções, idem, 125\$; Francisco da Costa Barral, 3 acções, idem, 15\$; Giovanni Dulcetti, 60 acções, idem, 300\$; Henriqueta da Cunha Galvão, 16 acções, idem, 80\$; João Ferreira Martins, 30 acções, idem, 150\$; João Lepoldino Teixeira Bastos, 30 acções, idem, 150\$; José Ignacio Guedes de Figueiredo (herdeiros), 60 acções, idem, 300\$; José Maria Barbosa Neves, 6 acções, idem, 30\$; José Pedro Pereira, 7 acções, idem, 35\$; José Pereira Cardoso, 20 acções, idem, 100\$; Justina Rodrigues Monteiro (D.), 30 acções, idem, 150\$; Luiz Francisco dos Santos, 6 acções, idem, 30\$; Luiz Pedro Fernandes, 20 acções, idem, 100\$; Orminda Pinto Carvalho (D.), 92 acções, idem, 110\$; Urbano Marcones (Dr.), 66 acções, idem, 330\$; Zeferino José Fernandes (herdeiros), 300 acções, idem, 1:500\$. E em virtude do que se passou o presente edital com o teor do qual são notificados os accionistas, acima declarados, da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, para no prazo de 30 dias, entrarem com as quantias que lhes faltam para a integralização do capital de suas acções, sob pena de, não o fazendo, serem as mesmas vendidas em leilão publico, por conta e risco dos mesmos e na falta de comprador, serem aos mesmos adjudicadas à companhia, apropriando-se esta das entradas já realizadas, como preceitua a lei. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, para serem publicados pela imprensa, 10 vezes durante 30 dias, e para serem affixados no logar do costume, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para se juntar aos autos, com traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de junho de 1896. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. — Manoel Barreto Dantas.

De citação a quem possa interessar o protesto que faz José Augusto das Neves, socio da firma James & Neves, contra James Pinto, socio da mesma firma

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação virem em como por parte de José Augusto das Neves me foi dirigida a petição do teor seguinte:

Petição — Illm. e Exm. Sr. doutor — José Augusto das Neves, socio da firma James & Neves, em liquidação, diz que tendo o socio James Pinto impugnado as petições de fls. e fls., nas quaes pede o socio Neves que a nomeação de liquidante recaia em pessoa extranha à sociedade ou que seja nomeado o

unico credor da mesma massa, Antonio Joaquim Alves Nogueira, oppõe-se a isto o socio James Pinto, dizendo que o nosso credor Nogueira não era credor por titulo habil, e que o mesmo credor era inimigo da firma James & Neves! O supplicante na qualidade de socio e de amigo da verdade, vem perante este Juizo declarar que tudo quanto foi allegado pelo socio James Pinto não é a expressão da verdade certa, como se poderá verificar no correr desta liquidação, que já podia estar terminada, porquanto, Exm. Sr. Dr. juiz, trata-se de uma liquidação de moedas de ouro, prata, nickel, cobre e papel (notas de banco) cambiaes, como se vê do contracto social de fls., que para vender-se e liquidar tudo isto, conforme o accórdão desta Camara Commercial de 12 do corrente, que dissolveu a sociedade e mandou proceder à liquidação, bastaria, pois, tres ou quatro dias para tudo ficar liquidado. Mas, não ha nesta cidade quem não saiba da inimidade (hoje) do socio James Pinto, quanto a esta questão em que transparece a má vontade deste para com o seu antigo amigo e credor; e ainda diz o socio James Pinto na sua dita impugnação a nomeação de Nogueira para liquidante, que sendo Alfredo Matson, credor da firma James & Neves, requeria que fosse este credor nomeado liquidante da referida firma. O socio José Augusto das Neves quer protestar, como protesta, contra tudo quanto vem de allegar o seu socio James Pinto, porquanto nunca lhe constou na constancia da sociedade e nem dentro ou depois da dissolução, teve conhecimento do que fosse o Sr. Alfredo Matson, ou outros quaesquer individuos credores da firma James & Neves — a não ser o Sr. Antonio Joaquim Alves Nogueira. E como aquelle credor ou outros em iguaes circunstancias e condições podem ser productos do odio implacavel que seu socio James Pinto vota ao seu e nosso amigo Antonio Joaquim Alves Nogueira, e ainda porque o socio Neves não concorreu para o descalabro e desperdicio do capital social da sociedade, antes quer prevenir o desastre devido ao socio James Pinto, porquanto correndo mal os negocios da casa e não fazendo esta nem para as suas despezas, e tendo até aconselhado a pedido a liquidação amigavel, deveria a firma entregar ao seu unico credor Nogueira a liquidação do que existia então e apurar-se a quota do capital que fosse devida pelos socios, evitando-se com isto maior somma de males. Mas o socio James Pinto só tem em vista perder-se, arrastando na sua queda uma victima, o socio Neves, que entrou para a sociedade na melhor boa fé e certo de que o seu socio não o sacrificaria à sua sanha odienta; devendo lembrar-se James Pinto que o capital de Neves foi o fructo de trabalho honesto; e associando-se a James Pinto sem o conhecer, nem mesmo ter tido noticias delle, foi confiante entregar-lhe o seu capital (dinheiro) por intermedio desse unico credor da firma, Antonio Joaquim Alves Nogueira. A vista da exposição de taes factos o supplicante requer a V. Ex. que se digne mandar que o dignissimo e Exm. Costa Leite—officiante—lhe tome por termo o protesto por perdas e danos que lhe possa cansar o socio James Pinto e a terceiros, e destes para com a sociedade, sendo intimado o mesmo socio James Pinto, gerente da mesma sociedade James & Neves e em liquidação, para sua sciencia, e sendo publicado nos jornaes da Capital Federal para sciencia de terceiros, protesto que faz pelas supraditas perdas e danos, na melhor forma de direito e conforme as leis em vigor contra o dito James Pinto, quer quanto a credores presentes ou que de futuro possam apparecer, quer quanto às demandas propostas ou que de futuro venha a propor, porquanto estas são desnecessarias porque a sociedade nunca foi nem é credora, e não ha razão para ellas nem dinheiro para custeial-as e sobre aquelles (credores) só reconhecer como credor da firma em liquidação a Antonio Joaquim Alves Nogueira, pela quantia de 51:000\$ e tantos mil réis. Nestes termos pede a V. Ex. que se digne mandar que se tome o competente termo de protesto na forma da lei. E. R.

M.—Rio de Janeiro, 25 de junho 1896.—O advogado, *Afonso de Souza Vasconcellos*.—Estava sellada.—Protesto por perdas e damnos. Aos 26 dias do mez de junho 1896, nesta capital, em cartorio, compareceu o Dr. Afonso de Souza e Vasconcellos, advogado de José Augusto das Neves, socio da firma James & Neves, em liquidação, conforme a procuração que se acha junta aos respectivos autos, e disse que protestava, como protesta, por perdas e damnos que lhe possa causar o socio James Pinto e a terceiros e destes, para com a sociedade na melhor forma de direito e conforme as leis em vigor, quer quanto aos cretores presentes ou que de futuro possam apparecer, quer quanto ás demandas propostas ou que de futuro venha a propor, tudo na forma de sua petição ret., que fica fazendo parte integrante deste termo. E, de como disse, assigna. E eu, Arlindo Pereira Pinto de Mello, escrevente juramentado escrevi.—E eu, Joaquim da Costa Leite, subscrevi.—*Afonso de Souza Vasconcellos*. E em virtude do que, são pelo presente edital citados quantos possam interessar o protesto tomado por termo e aqui transcripto para sciencia do mesmo e fins de direito. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor, para serem publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de junho de 1896.—E eu, Joaquim Costa Leite, escrevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

De publicação da declaração da fallencia do negociante José Caetano de Araújo, estabelecido á rua Haddock Lobo n. 64.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de publicação de declaração de fallencia virem que a requerimento, devidamente instruido, do negociante José Caetano de Araújo, foi decretada a sua fallencia por accórdão desta camara, a contar os seus e ditos de 15 de abril ultimo, e por meu espaço foram nomeados syndicos os credores João Caetano de Oliveira Guimarães e Antonio Joaquim de Araújo e ordenadas as diligencias do art. 33 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor que serão publicados e affixados nos logares do costume, do que o respectivo porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de junho de 1896.—E eu, Antonio Lopes Domingnes, escrevi o subscrevi.—*Manoel Barreto Dantas*.

13ª Pretoria

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, nesta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que no dia 1 de julho proximo futuro, ao meio-dia, depois da audiencia, o porteiro do auditorio, ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, os seguintes moveis e mais objectos concernentes ao armarinho á rua Goyaz n. 59, avaliado por 655\$700. E vão á praça a requerimento de Lucas Nisim na qualidade de credor de Aurora Fernandes Esteves no executivo que aquelle lhe move por este juizo. E quem nos mesmos quizer lançar, compareça no dia e hora acima indicados á rua Goyaz n. 270, onde funciona esta pretoria. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados na imprensa desta capital e um affixado nas portas deste edificio pelo official de justiça, que passará certidão de haver cumprido, para se juntar aos autos. Dado e passado nesta 13ª pretoria aos 26 de junho de 1896.—Eu, José Dias Pedrosa de Bulhões, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrevi o subscrevi.—*José Augusto de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO MOEDA METALLICA

Praça:	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	9 13/16	9 21/32
Sobre Paris	\$969	\$987
Sobre Hamburgo	1\$199	1\$218
Sobre Italia	—	\$905
Sobre Portugal	—	\$436
Sobre Nova-York	—	5\$418

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, 5 %/o.....	950\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	970\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	971\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil, 50 %/o.....	68\$000
Dito idem, integ.....	155\$000

Companhias

Comp. Minas de S. Jeronymo.....	4\$250
Dita Viação Ferrea Sapucahy.....	7\$750
Dita Seguros Prosperidade.....	16\$500
Dita Melhoramentos no Brazil.....	23\$900
Dita Central do Brazil, c/dividendo...	130\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão.....	14\$8000

Lettras

Lettras do Banco Predial.....	45\$000
Ditas do Banco Credito Real do Brazil, papel, sem coupon	42\$000
Ditas idem, papel.....	45\$000
Ditas idem, ouro.....	66\$000
Lettras do Banco Credito Real de S. Paulo	68\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1888.....	2:320\$000
Ditas miudas idem de 1888.....	2:400\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas port. idem de 1889.....	1:650\$000
Ditas nominaes idem de 1889.....	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895.....	970\$000
Ditas nom. idem de 1895.....	971\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.....	160\$000
Ditas nominaes idem de 1896.....	160\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o.....	1:221\$000
Ditas idem miudas, 4 %/o.....	1:215\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o.....	950\$000
Ditas idem miudas de 5 %/o.....	995\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes.....	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$.	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %/o.	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %/o.....	380\$300
---	----------

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

O corretor Ismael de Ornellas Bittencourt, autorisado por alvará do Sr. Dr. João Climaco Lobato, pretor do 4º districto desta capital, venderá em Bolsa, no dia 2 de julho proximo, 25 acções da Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios, com 20 %/o de entrada realisada e pertencentes a espolio.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 29 de junho de 1896, ás 12 hs. 5 p. m.	
Apolices externas de 1879.....	91 %/o
Ditas idem de 1888.....	77 %/o
Ditas idem de 1889.....	73 %/o

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.062—*Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para o «ovo systema de purificação das aguas de esgotos». Invenção dos Doutores Carlos Cesar de Oliveira Sampaio e Charles Bonneau; este morador em Paris e aquelle morador nesta Capital Federal.*

Este systema repousa:

1º Sobre a propriedade que possui a cal viva de se combinar com um grande numero de materias organicas, e, em particular, com as materias albuminoides e formar com ellas compostos insolúveis.

2º Sobre a propriedade que possui ainda a cal viva de formar com os sulfatos e phosphatos soluveis um sulfato e um phosphato insolúvel, ou antes, muito pouco soluvel, sobretudo em presença do ammoniaco.

3º Sobre a precipitação da cal em suspensão ou em dissolução na agua pelo acido carbonico, dando nascimento a um precipitado denso que tem a propriedade de arrastar as materias em suspensão n'agua.

4º Sobre o papel desinfectante da cal, graças ao conjunto das precipitações que ella occasiona e graças ao seu papel bactericida, sobretudo em presença do ammoniaco.

5º Sobre papel desinfectante e bactericida do chloro.

Este methodo toma pois por base a chimica affim de realizar os mais serios progressos da antiseptica; a precipitação das substancias em suspensão e a dissolução é procurada sob o ponto de vista da reconstituição de uma agua limpida sem cheiro, arejada, inoffensiva para os animaes, util para irrigação dos jardins; qualidades que não podem existir sem a destruição da maior parte dos microbios. Ella conduz tambem á formação de um adubo, utilizando as substancias tornadas insolúveis, affim de dar á agricultura as riquezas que são actualmente perdidas.

Modus facienti—As aguas de esgoto são recalçadas em quatro reservatorios de dimensões sufficientes para recolher cada um a quarta parte do volume total de um dia.

E' preciso ter-se certeza si estas aguas tratadas pela cal viva dão um desprendimento de ammoniaco: esta consideração é muito importante, sobretudo no ponto de vista da hygiene.

a) si estas aguas tratadas pela cal viva não desprendem ammoniaco, deve-se ajuntar-lhes uma pequena quantidade do producto contido nas caixas de purificação do gaz de illuminação, ou bem de uma pequena quantidade de ammoniaco;

b) si estas aguas tratadas pela cal viva desprendem ammoniaco, será menos util ajuntar essas substancias.

As aguas de esgoto, provindas ou não dos productos acima citados, serão adicionadas de cal viva na proporção de 1/2 kilogramma de cal para uma tonelada de agua de esgoto: far-se-ha de sorte que a cal se misture bem com o liquido.

A quantidade de cal é pouco variavel, todavia, será bom, por um ensaio preliminar, dosar os sulfatos pelo chlorureto de baryum em solução chlorydica, licor analogo ao de Mr. Marty. Os sulphatos serão dosados, pelo menos, de um colarimetro, baseando-se na propriedade seguinte: um licor contendo traços de acido phosphorico addicionado de acido azotico e de molybdato de ammoniaco, dá uma cor amarelada cuja intensidade varia com a quantidade de acido phosphorico (deve-se operar á temperatura de 70°).

Si houvesse mais sulfatos ou phosphatos que de costume, poder-se-hia fazer variar a quantidade de cal a empregar-se. A alcalinidade do licor é importante e é bom que ella seja em parte devida ao ammoniaco.

Mas ao mesmo tempo que se junta cal viva na passagem das aguas de esgoto, addiciona-se tambem uma proporção determinada de chloro, a saber: cerca de dez (10) litros de gaz chloro para mil (1000) litros de agua de esgoto.

As adições das diferentes substancias se farão á proporção que forem chegando as aguas de esgoto, afim de que a mistura seja bem homogênea; depois far-se-ha passar uma forte corrente de acido carbonico; este provirá do cozimento do calcareo; este gaz precipitará uma parte da cal e dissolverá a outra.

Ser-se-ha avisado do fim da operação pelo esclarecimento notavel do licôr. Este é desde então limpido como agua crystallina e não tem nada mais que lembre seu nauseabundo cheiro: ella é desinfectada ao mesmo tempo que as bacterias são destruidas. Mas ella contém muito pouco oxigênio.

Para remediar a isso, far-se-ha chegar ao licôr uma forte corrente de ar esterilizado por sua passagem através o hysol, ou pelo calor.

Esta ultima operação é inutil si a agua deve servir á irrigação dos jardins; indispensavel, si se a deve lançar em um curso de agua onde haja peixes.

Obter-se-ha em todo o consumo agua sem cheiro, limpida, aséptica e mesmo arejada, si se quizer, e isto depois de 20 horas da chegada das aguas de esgoto.

Este primeiro ponto estabelecido, não se deve perder de vista que os depositos obtidos constituirão um adubo que, em razão de seu modo de obtenção e das materias organicas que elle contém abundantemente, será muito precioso para a agricultura. Este adubo estará longe de apresentar os perigos de seus similares que se estende nos campos e que, espalhando um cheiro muito desagradavel, disseminam as bacterias em tempo de epidemia.

Elle é sem cheiro, completamente aséptico, e de uma porosidade rotavel.

É facil de ver-se, por esta rapida exposição, quanto este processo é superior ao de Mr. Hermite, no qual as materias organicas são descoloradas e esterilizadas por pouco tempo. Os liquidos tratados por este processo constituem um meio iminentemente proprio á pullulação de todos os micro-organismos que se desenvolvem de novo, no fim de muito pouco tempo.

Sem duvida as cidades, que pôem lançar ao mar suas aguas de esgoto, desprezarão talvez estas considerações, importantissimas sob o ponto de vista hygienico, mas aquellas que devem lançar suas aguas depurificadas em um rio ou que mesmo queiram dispor dellas para irrigação de jardins e de campos, ou ainda, que as tenham de lançar em uma bahia fechada, que é o nosso caso, terão interesse a que todo o liquido impuro seja desembaraçado de todos os detritos; sob pena de destruir em um rio, no fim de pouco tempo, todos os peixes, não só pelo excesso de chloro de que se serve Mr. Hermite, como pelas materias organicas, que, dissolvidas em muita agua, escapam da acção do chloro e formam depositos cujas pestilencia será evidente, sobretudo perante o calor do verão.

Si se quer a prova desta asserção, não ha mais do que lançar os olhos sobre os focos de infecção creados pelos residuos de distillação, residuos que dão um cheiro espantoso.

Elles proveem, portanto, de aguas desinfectadas pelos meios os mais energicos; mas o successo não é sinão momentaneo pelas mesmas razões que no processo de Mr. Hermite.

As materias organicas se corrompem de novo, desde que um meio favoravel (e mil outras circumstancias intervenham a este respeito) facilita sua decomposição.

Pelo contrario, pelo processo aqui exposto, nada ha a temer-se sob o ponto de vista hygienico. O adubo será absorvido pelos vegetaes sem que elle possa retomar o minimo cheiro; sua composição, onde entra uma notavel proporção de cal, põe-no ao abrigo de toda e qualquer corrupção e impede que elle dê lugar a qualquer epidemia.

Aliás, ao menor signal, seria facil de conjurar todo o perigo, fazendo-o repassar no forno de cal durante o tempo necessario.

A cal seria regenerada e prompta para um novo uso, entretanto que o azoto das materias organicas poderia ser recolhido no estado de ammoniaco ou mesmo de sulfato de ammoniaco.

Quanto á agua, desembaraçada de todo o cheiro, é eminentemente limpa para a irrigação de terrenos cultivados, e terá as qualidades de uma agua calcarea, não contendo cousa alguma nociva á saude.

Em resumo, pôde-se afirmar que o processo de Mr. Hermite não faz senão uma parte do necessario por um preço relativamente elevado e isto por meio de um excesso de chloro que não pôde ser tolerado sinão pela condição de que as aguas sejam immediatamente lançadas ao mar.

O processo ora apresentado reúne todas as vantagens: garantia para a hygiene e beneficio mesmo para uma exploração bem entendida.

Explicação da planta—Para melhor comprehensão do methodo e para melhor explicar seu funcionamento, juntamos o plano representando as disposições geraes a adoptar, naturalmente sujeitas ás modificações conforme a natureza dos terrenos e outras circumstancias.

As aguas a purificar chegam em A; uma derivação é tomada á vontade para passar nos dissolvedores de cal B, B', B'', B''', ou nas bacias de chloro C, C', C'', C'''. O producto destas derivações revém em seguida a se misturar no collecter, com as aguas de esgoto. Esta mistura vae encher as grandes bacias D, D', D'', D''', bacias sufficientemente grandes para conter cada uma a quarta parte da agua fornecida em 24 horas—Quando se tiver grandes massas a tratar o numero de bacias poderá ser elevado a 8.

As duas outras bacias D^{iv} e D^v, são bacias supplementares servindo a substituir as quatro primeiras bacias, quando o deposito formado pelos residuos precipitados tiver attingido cerca de 0,50.

O acido carbonico obtido pelo cozimento da cal é enviado ao gazometro J, donde elle sahe para ser distribuido na massa d'agua pelos tubos K, por sua vez com o ar esterilizado. Os tubos K, collocados como as rampas de gaz servindo á iluminação no sentido do comprimento das bacias ou na largura, serão espaçados de metro em metro e terão os buracos de desprendimento por baixo. Esta disposição impedirá os buracos de se taparem pelo deposito que se precipita na recarbonatação.

De mais elles devem ser elevados de 0,80 approximadamente acima do fundo das bacias, de modo a não se acharem mergulhados no deposito que não será retirado, como se disse opportunamente, senão quando tiver attingido 0,50 de espessura.

A adufa H collocada no cume de cada bacia permite escoar no reservatorio I os oleos e graxas que se acham nas aguas de esgoto em bastante quantidade. Estes oleos e graxas vêm sobrenadar e se escoam no reservatorio I com uma certa quantidade de agua por uma simples decantação.

Avalia-se em 1/25000 a proporção das graxas e oleos podendo assim ser retirados. As valvulas r do plano longitudinal servem para evacuar as aguas depois de cada operação.

Estas valvulas r são collocadas em diferentes alturas de modo a escoar as aguas até a superficie dos residuos.

O ar recalcado por um ventilador passa nos tres frascos reservatorios contendo um liquido antiseptico que esterilisa o ar antes que elle chegue ao liquido.

S, S, são as portas abertas nos muros das bacias para a saída dos residuos.

Em principio o numero de bacias deve ser de quatro, mais duas bacias supplementares para substituir aquella, ou aquellas, de que se retira os depositos; mas quando a quantidade da agua a purificar fôr diariamente (50.000) cincoenta mil metros cubicos, será bom augmentar o numero destas bacias para dar mais facilidade á exploração.

É o que mostra o plano n. 2.

As portas de esgotar S existindo dos dous lados, a retirada dos residuos pôde-se fazer na metade do tempo que era necessario para as pequenas bacias. As aguas purificadas se escoam em um conducto subterraneo entre as duas ordens de bacias de maneira a não embaraçar as operações.

O emprego do processo que apresentamos traz a grande vantagem de só custar as despesas de installação, porquanto todos os annos a receita, si não fôr superior á despeza, será no minimo igual, ao passo que em todos os outros processos a despeza annual é consi- ravel.

Não é da intenção dos inventores deste methodo expôr o que tem sido feito para a purificação das aguas de esgoto, entretanto algumas observações serão uteis.

Em tres categorias se classificam os processos até hoje conhecidos:

1.º Os meios naturaes, taes como o enviar aos cursos da agua, ao mar e por meio de buracos.

2.º Os meios mecanicos.

3.º Os processos chimicos.

O primeiro consiste em enviar tudo aos rios. Este processo um pouco primitivo tende a desaparecer e desaparecerá completamente quando um meio mais pratico e sobretudo mais hygienico tiver sido achado. Os inconvenientes são numerosos: infecção dos cursos da agua, produção de amontoados de lama putrida, gases mephticos desenvolvidos pela fermentação das vasas; e é infelizmente o processo mais usado em todo o nosso interior.

O levar as aguas por um canal ao mar é um processo muito caro para cidades afastadas do mar, além de apresentar numerosas desvantagens. É preciso dar a esse canal uma rampa sensivel, para que não fique entupido pelos residuos, o que em geral a altitude das cidades e o comprimento do canal não permitem dar.

Pôde-se, é verdade, estabelecer *chasses* rapidas por pressão—seriam então necesarios reservatorios consideraveis; e ainda assim o resultado seria efficaz? Demais, por toda a parte em que neste canal se achasse um syphão, depositos se formariam que diminuiriam a secção do canal.

A conservação seria custosa e ninguem se approximaria do logar onde o canal desaguisse no mar.

Resta o *épandage*, que sem duvida constitue um excellente meio de cultura para todos os germens contagiosos, que se acharem nas aguas de esgoto, e não se o podendo fazer nas portas da cidade em que este processo fôr empregado, exigirá uma longa canalisação e uma grande superficie de terreno, que não pôde ser barata, para que a absorção seja completa.

2.º Meios mecanicos—O unico empregado é a filtração; mas este processo, além da difficuldade de applicação, não faz esclarecer aos aguas e não lhes tira as materias insectantes que se acharem em dissolução.

3.º Processos chimicos—O sulfato de aluminio tem sido preconizado e é empregado no Rio de Janeiro; o permanganato de potassium foi experimentado ha pouco; nenhum destes processos corresponde ás necessidades actuaes—o primeiro é excessivamente lento, e o segundo muito caro. Resta o processo Hermite; já dissemos alguma cousa a este respeito, e fizemos ver que elle apenas faz esterilisar as aguas sem as purificar; elle não cumpre senão a metade de seu dever, e mesmo isso incompleto, porque esta esterilisação não é senão passageira.

Conclusão—O processo a empregar em uma cidade qualquer deve desinfectar e purificar as aguas, não custar caro como installação e dispendir muito pouco cada dia.

Exactamente o methodo ou processo que acaba de ser descripto reúne todas estas vantagens. O chloro e a cal são preciosos desinfectantes de todos os productos solúveis; a recarbonatação arrasta os productos insolúveis; o custo de estabelecimento não é elevado, e a exploração em vez de onerosa, é uma fonte de renda, vantagem que não apresenta nenhum outro methodo.

Em resumo—Reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de nossa invenção:

1.º Um novo systema de purificação das aguas de esgoto, o qual consiste em recalcar essas aguas em quatro ou mais reservatorios de dimensões sufficientes, adicionando-se-lhes cal viva na proporção de meio kilo gr.

ma de cal para uma tonelada de agua de esgoto; a proporção que se faz esta mistura adiciona-se chloro, cerca de dez litros por cada mil litros de agua de esgoto; em seguida faz-se passar uma forte corrente de acido carbonico, provindo do cosimento do calcareo, o qual precipita parte da cal e dissolve a outra produzindo o esclarecimento notavel do licôr, o qual desde este momento é limpido como agua crystallina e sem cheiro nauseabundo, como se acha substancialmente descripto acima;

2.º No processo acima descripto, o emprego de uma forte corrente de ar esterilizado por sua passagem atravez do hysol ou pelo calor para fazer-se o lançamento destas aguas em um curso de agua onde haja peixes, obtendo-se neste caso uma agua limpida, sem cheiro, aseptica e mesmo arejada, substancialmente como foi descripto acima;

3.º Neste processo, a formação, com os depositos obtidos, de um adubo sem cheiro, completamente aseptico e de uma porosidade notavel, o qual em razão do seu modo de obtenção e das materias organicas que elle contem abundantemente, é muito precioso para a agricultura, substancialmente como foi acima especificado;

4.º Para a realização do processo acima especificado, o emprego de mecanismos e appparelhos appropriados para chegar-se ao resultado pratico e industrial, substancialmente como se acha descripto neste relatorio e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1896.—
Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 2.063—Memorial descriptivo da invenção de Adolph Georg Hoffmann, allemão, engenheiro, resident: em Berlim, de um trilho auxiliar para vias-ferreas, denominado—trilho continuo—para a qual pede privilegio por 15 annos no Brazil

A parte nova da invenção que fica descripta e representada nos dois desenhos juntos ns. 1 e 2, consiste no seguinte:

Até agora a ligação dos trilhos das vias ferreas foi sempre feita pelo meio de talas de junção, isto é, de peças de ferro mais ou menos iguaes, taes como as que vem figuradas em branco, nos oito desenhos juntos; são ellas:

- Figura 1, talas chatas.
- Idem 2, idem, systema Waehrer.
- Idem 3, idem, idem, Bergmann.
- Idem 4, idem, idem, Meumann.
- Idem 5, idem, idem, Krempel.
- Idem 6, idem, idem, Atwood Raibroad.
- Idem 7, idem, idem, Syüider & Hoteling.
- Idem 8, idem, idem, Stewart Railway.

Estas oito fórmas abrangem na sua parte essencial os principios de construção de todas as talas de junção empregadas até hoje. Todas ellas tem, sem excepção, o grande defeito bem conhecido de todos os engenheiros de estradas de ferro do mundo, de não se prestar ao estabelecimento e a conservação de uma via ferrea, estavel formando viga continua capaz de resistir igualmente em todos os seus pontos, as reacções produzidas pelas passagens dos trens.

Esse defeito tem como consequencia os maiores prejuizos economicos, como seja: destruição anticipada das extremidades dos trilhos, das bandagens das rodas, do material rodante, enfim, em resumo, de toda a super-structura e infrastructura da estrada de ferro.

A causa disso está na circumstancia de que pelo effeito das cargas rolantes, sobre tudo das pesadas locomotivas, produzem-se nas extremidades dos trilhos energicos movimentos de flexão e de torção, que alteram violentamente a posição do trilho no sentido vertical e horizontal.

Em quanto os topos dos trilhos se acham em perfeita correspondencia, sobretudo em quanto nenhuma das duas cabeças (cham-pignon) se acha desviada ou para cima ou lateralmente em rotação a outra, estes esforços não tem effeito.

De dia em dia, porém, vae a sua acção destruidora augmentando ao passo que as vibra-

ções vão affrouxando as talas os parafusos e os outros meios de junção.

Tal affrouxamento, é consequencia forçada da mesma construção das talas; com effeito; as superficies nas quaes descansam a cabeça e a base—patim—das extremidades dos trilhos, tendo a forma de uma cunha, produz-se nesse logar uma tal pressão e um tal atrito que causa alli uma deformação que vem destruindo toda a exactidão na junção.

Principia então na passagem de cada ro-deiro do material rolante, uma oscillação para cima e para baixo que produz pancadas e choques aos quaes nenhum material pôde resistir.

Nem diminuindo a distancia dos dormentes, nem augmentando a força das talas e o peso dos trilhos, se pôde remediar este mal.

O fim almejado pelo inventor foi, portanto, a supressão do mal acima descripto, e a sua invenção consiste no seguinte:

1.º *No logar da tala exterior colloca-se um trilho auxiliar independente, o qual repousando sobre as duas placas de apoio dos dormentes de junta, ajuda assim a supportar a carga.*

O trilho auxiliar, chamado *trilho continuo* entra em acção logo que a carga principia a provar a flexão do primeiro trilho.

Neste momento o trilho auxiliar supporta toda a carga e a roda passa sem choque por cima do intervallo entre os dois trilhos.

As extremidades, tanto do primeiro como do segundo trilho, não serão, pois, alcançadas pelas rodas, tanto quanto a superficie total do trilho não tiver perdido o maximo admissivel de 10 a 12 millimetros, emquanto que sem o «trilho continuo» o limite admissivel do gasto das duas cabeças dos trilhos será alcançado muito antes que o seu gasto total chegue ao maximo acima indicado.

De mais a mais, as rodas ao bater contra as extremidades do segundo trilho, estra-gam-se rapidamente.

Com o uso do «trilho continuo» supprime-se o atrito destruidor, entre os lados das talas de uma parte e a cabeça e a base (patim) do trilho da outra parte; supprime-se tambem as oscillações das duas extremidades para cima e para baixo.

Um tal effeito, com tudo, não se obtem por si só: é necessario que o trilho continuo tenha uma forma apropriada para facilitar a passagem das rodas carregadas.

Um estudo das relações existentes entre a forma das rodas e o perfil dos trilhos, um exame de todas as alterações produzidas nas bandagens das rodas e na parte superior dos trilhos, pela usura proveniente de sua acção reciproca, levou a dar ao trilho auxiliar o perfil da figura 1.

2.º *Antes de tudo deu-se-lhe a altura exacta com a do trilho empregado.*

Para que a entrada e a saída das rodas se produza sem choque, fizeram-se os planos inclinados marcados na figura 2, pelas letras a, b, c, d.

Os tres planos a, a, b, b., são os planos da entrada de passagem e de saída das rodas.

A formação obliqua do resto dos inclinados é o resultado da observação de marcha das rodas, particularmente das rodas já gastas. Ella impede que um ponto qualquer da bandagem da roda, possa vir o descansar ou bater violentamente sobre o «trilho continuo.»

Mas não era ainda sufficiente esta disposição para conseguir o fim desejado, isto é, uma passagem permanente sem choque nem ruido.

As reacções violentas que se desenvolvem sobre o peso da carga rolante, obrigou a repartir a acção destruidora do choque sobre mais elmentos de construção, tendo força de resistencia efficaz. Especialmente a pressão dos topos das talas contra os trilhos deve ser reduzida até um limite admissivel, porque o atrito do ferro contra o ferro produz rapidamente e inevitavel deformações que provocam o affrouxamento de todo o appparelho de consolidação.

3.º *Para esse fim o momento de resistencia da junta, foi augmentado de perto de 80 %., pela introdução da peça intermediaria C, figura 1 e 2, que se reparte em todos os pontos igualmente as pressões. O comprimento dessa*

peça intermediaria é sufficiente para lhe permitir descansar no meio dos dous dormentes de junta, e ella fica ligada à tala interior, ao trilho principal e ao «trilho continuo» por fortes cavilhas, formando assim um todo solido. Dessa forma o trabalho se acha igualmente repartido entre o trilho principal e o «trilho continuo», a peça intermediaria, a tala interior e outro sim, entre os dormentes de junta; a pressão das superficies em contacto, está por este meio tão alliviada, que não produz mais inconvenientes. O conjunto da ligação fica ainda elastico, mas tem uma rigidez tal, que não produz mais depressão sensivel. As extremidades dos trilhos estando perfeitamente descarregadas e protegidas, a usura da superficie de rolamento pela carga rolante, faz-se por igual em todo o cumprimento do trilho, cuja duração se acha assim garantida pelo maximo prazo.

Caracteristicos da invenção

(Pretenções da carta-patente requerida)

A collocação na parte exterior das extremidades dos trilhos de um trilho auxiliar denominado «trilho continuo», encostado no trilho principal a cuja secção transversal é semelhante a do trilho principal, que tem na parte superior seis facetas planas, numeradas na figura 2, do desenho de 1 a 6, descansando solidamente sobre os dous dormentes de junta, que supportam independentemente o trilho principal e o trilho auxiliar, reforçado por uma peça intermediaria C, figura 1 a 2, que reparte o trabalho da carga entre o trilho principal, o «trilho continuo», a tala interior e os dous dormentes de junta, tudo solidamente junta por quatro fortes cavilhas de parafuso, isto tudo para conseguir a passagem suave das rodas sobre as juntas dos trilhos, para evitar o ataque e usura prematura das extremidades, topos dos trilhos, para conservar o material rodante, super-structura e infrastructura das vias ferreas, a alliviar e diminuir efficazmente os incommodos dos passageiros, causados pelos choques, abalos e ruidos.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1896.—Por procuração, de Behrend Schmidt & Comp., T. Thien.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

Ficam suspensas as transferencias de acções deste banco do dia 30 do corrente até ao em que annunciar-se o pagamento do 4º dividendo.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1896.—O director-secretario, *João P. dos Anjos Espozel*.

A' praça

Os abaixo assigna los, socios componentes da firma Silva & Fernandes, desta praça, com commercio de tanoaria no becco de Bragança n. 15 e rua da Saudé n. 78 A, communicam a esta praça que, tendo terminado o prazo de seu contracto social, dissolveram amigavelmente a referida sociedade em 31 de maio proximo passado, traspassando o activo e passivo da mesma firma aos Srs. Silva & Souza, sob cuja responsabilidade fica a liquidação da mesma e os abaixo assignados pagos e satisfeitos de seu capital e lucros.

Rio de Janeiro de 1896.—*Antonio Francisco de Azeredo Silva, — José Francisco Fernandes Junior.*

Os abaixo assignados, successores da firma Silva & Fernandes, desta praça, declaram que constituiram uma sociedade sob a razão de Silva & Souza para continuação do commercio de tanoaria, ao becco de Bragança n. 15 e rua da Saudé n. 78 A, assumindo a responsabilidade do activo e passivo daquella firma desde o dia 1 do corrente mez. Outro-sim declaram que deram interesse aos seus empregados e amigos Srs. Luiz de Lima e José Alves Carvalhosa.

Rio de Janeiro de 1896.—*Antonio Francisco de Azeredo Silva, — José Antonio de Souza.*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896.